

Campinas Diário Oficial



Distribuição gratuita

Terça-feira, 15 de outubro de 2002

Nº 8.043 - Ano XXXIII

Começa hoje cadastro para vagas nas unidades de Educação Infantil



Crianças cadastradas terão prioridade na obtenção de vagas nas creches

Começa hoje o cadastro anual para levantar a demanda por vagas na Educação Infantil no Município de Campinas. Devem se cadastrar crianças entre três meses e seis anos, candidatas a uma vaga

nas creches e pré-escolas públicas. O cadastramento será feito até o dia 31 de outubro e terá como critérios de seleção pontos atribuídos a cada criança.

Página 3

Entulho é despejado ao lado do túmulo de Carlos Gomes



Entulho ao lado do monumento à Carlos Gomes

Cerca de 200 quilos de entulho de construção foram encontrados na manhã de ontem ao lado do monumento-túmulo do maestro e compositor Carlos Gomes, si-

tuado na Praça Antonio Pompeu, no Centro da cidade. A desova de lixo e entulho em locais públicos, é um desrespeito à população.

Página 2

Campinas conquista oito medalhas nos jogos abertos

Campinas conquistou quatro medalhas de ouro, duas de prata e duas de bronze nos Jogos Abertos disputados em Franca, entre os dias 19 e 29 de setembro. As oito me-

dalhas deram a Campinas o 10º lugar na competição. Os destaques ficaram por conta da natação, capoeira e ginástica olímpica.

Última Página

Estação Cultura recebe Coral Meninos Cantores

O Coral Meninos Cantores de Campinas, se apresenta, amanhã, às 20 horas na Estação Cultural. Fundado em 1991, o Coral é uma instituição permanente do Conser-

vatório Carlos Gomes. A programação de amanhã inclui peças de Claudio Monteverdi, Haendel, Milton Nascimento e Pixinguinha.

Última Página

Limpeza do Atibaia é reforçada

O trabalho de limpeza do trecho do Rio Atibaia, no Distrito de Sosas, onde está ocorrendo mortandade de peixes, foi intensificado no sábado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A limpeza, que contou com a participação de trabalhadores da Subprefeitura de Sosas e do corpo de bombeiros, teve como meta a retirada de peixes mortos e objetos da água e das margens do Atibaia, com o objetivo de eliminar a sujeira e o mau cheiro existentes no local.

Página 2

Túmulo de Carlos Gomes é alvo de despejo de 200 quilos de entulho

Cerca de 200 quilos de entulho de construção foram encontrados na manhã de ontem, ao lado do monumento-túmulo do maestro e compositor Carlos Gomes, situado na Praça Antonio Pompeu, no Centro da cidade.

A direção do Departamento de Parques e Jardins (DPJ), ligado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, acredita que o material foi retirado de alguma obra de reforma nas proximidades e despejado ilegalmente ao lado do monumento.

Funcionários do DPJ fizeram a limpeza do local e encaminharam o entulho a um botafora regularizado existente na região Sudoeste de Campinas.

A desova de lixo e entulho em locais públicos, além de deixá-los sujos e feios, é um desrespeito à população e ao poder público que tem desenvolvido uma série de medidas para deixar a cidade mais limpa e em ordem.

Por isso, é importante que a população colabore com esse



Entulho despejado ao lado do monumento-túmulo de Carlos Gomes: desrespeito à população

trabalho, denunciando quando ver alguém jogando lixo e entulho em locais públicos. O telefone 156 está à disposição para receber informações.

Secretaria de Serviços Públicos intensifica limpeza do Rio Atibaia



Rio Atibaia: esforço concentrado para a retirada de sujeira e peixes mortos

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos intensificou, no sábado, o trabalho de limpeza do trecho do Rio Atibaia, no Distrito de Sosas, onde está ocorrendo mortandade de peixes.

O trabalho que vinha sendo

feito nos últimos dias por funcionários da Sub-Prefeitura de Sosas e Bombeiros, foi reforçado com duas equipes da Ecocamp, integrada por 7 trabalhadores.

Conforme a direção da Se-

cretaria de Serviços Públicos, a limpeza do trecho teve como meta a retirada de peixes mortos e objetos da água das margens do Atibaia, com o objetivo de eliminar a sujeira e o mau cheiro existentes no local.

Centro profissionalizante do São Quirino é reinaugurado

A Secretaria de Assistência Social, em parceria com a comunidade, reinaugurou na sexta-feira, o Centro Profissionalizante São Quirino, no Parque São Quirino, região Oeste da cidade. O Centro oferece cursos profissionalizantes de corte e costura, pintura e

cabeleireiro para a população de baixa renda. As inscrições para os cursos já estão abertas. Atualmente o Centro atende cerca de 90 pessoas, mas a intenção, é aumentar o atendimento para 400 pessoas, com a ampliação gradual dos cursos.



O Centro Profissionalizante São Quirino: parceria

Cadastro para a Educação Infantil começa hoje na Rede Municipal

A Secretaria de Educação de Campinas inicia hoje o cadastro anual para levantar a demanda por vagas na Educação Infantil, que envolve crianças entre três meses e seis anos, candidatas a uma vaga nas creches e pré-escolas públicas.

Neste ano, o período de cadastramento será feito entre os dias 15 e 31 deste mês e terá como critérios de seleção pontos atribuídos a cada criança. O cadastro não significa a garantia imediata de uma vaga, nem é a matrícula para 2003.

A estimativa é de que sejam abertas para fevereiro de 2003, nove mil novas vagas, com as crianças que deixam neste ano o pré para ingressar na 1ª série do ensino fundamental.

A Secretaria de Educação alerta que participar do cadastro é importante para que a Prefeitura tenha condições de detectar a demanda existente para esta modalidade de ensino e possa desenvolver ações para atendê-la.

O déficit na Educação Infantil é estimado em 6 mil vagas, o que gera cobranças do Ministério Público e do Conselho Tutelar para que a Prefeitura atenda a esta demanda.

A criança concorrerá à vaga pretendida mediante classificação obtida no cadastro, considerando o número de vagas da Unidade Educacional, de acordo com a pontuação dos critérios adotados. (ver texto nesta página)

O cadastro será realizado nos Centros de Educação Infantil (Cemeis) e nas Escolas de Educação Infantil (Emeis) de Campinas. Os cadastrados que não forem atendidos serão classificados numa lista de espera de acordo com a pontuação alcançada e que será considerada para atendimento conforme surgirem novas vagas ou forem concluídas e inauguradas as oito novas unidades de educação infantil em obras atualmente.



Alunos da Rede Municipal de Ensino: cadastro para a Educação Infantil

Veja os documentos necessários

- **Certidão de nascimento ou RG da criança. Caso não tenha certidão de nascimento terão o cadastro feito e o responsável será orientado a providenciar o documento, para apresentá-lo no ato da matrícula, no caso de conseguir a vaga.**
- **Comprovante de residência no município de Campinas, preferencialmente a conta de água recente, a partir de junho de 2002. Na ausência da conta de água em nome do responsável, apresentar junto outro documento comprobatório em nome do pai ou da mãe;**
- **No caso do responsável pela criança ser funcionário público municipal na ativa, ele deve apresentar o original do último holerite.**

Quem não participar do cadastro será incluído no final da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

A análise das fichas de cadastro deverá respeitar os critérios apresentados na resolução

21/2002 da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12 de outubro.

A relação nominal das crianças classificadas por Setor/turma (B1, B2, M1, M2, M3, Infantil

e Pré), obedecidos os critérios estabelecidos para classificação, deverá ser afixada na Unidade Educacional em local visível, para ciência e acompanhamento dos pais ou responsáveis e pela comunidade.

Conheça os critérios para classificação

- Criança que tiver irmão(s) matriculado(s) na Unidade de Educação Infantil (3 pontos);
- Maior número de irmãos na mesma família que buscam vagas na Unidade (3 pontos);
- Criança que more na região (bairro ou adjacências), onde se localiza a Unidade Educacional, dentro do Município de Campinas (2 pontos);
- Criança desnutrida, com declaração da Secretaria de Saúde, conforme legislação vigente (15 pontos);
- Criança que apresente necessidades especiais (15 pontos);
- Criança cujo responsável seja funcionário ou empregado da Prefeitura Municipal de Campinas, na ativa (artigo 236 da Lei Orgânica do Município) (5 pts);
- Criança sob alguma medida judicial e/ou processo em andamento junto à Vara da Infância e da Juventude (15 pontos);
- Criança cujos pais ou responsável apresentem necessidades especiais (5 pontos);
- Criança com pai e mãe desempregados (3 pontos);
- Criança cuja mãe seja adolescente (3 pontos);
- Criança que estava na lista de espera em 2002 (2 pontos);
- Criança cuja condição de moradia: não possua saneamento básico (água encanada -1 pto), (rede de esgoto -1 pto) e (luz elétrica - 1 pto);
- Criança cuja família participe de programas de Assistência Social/Saúde ou outros (3 pts);
- Criança cuja mãe seja trabalhadora (3 pontos);
- Criança que não conviva com os pais (3 pontos);
- Criança que fica sozinha ou esteja sob os cuidados de outra criança ou adolescente, na ausência dos pais. (3 pontos).

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 11.384 DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, TRANSFERE PARA A CLASSE DE BENS DOMINICAIS E AUTORIZA A VENDA A PROPRIETÁRIO LINDEIRO
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a de bens dominicais a área de terreno abaixo descrita:

“Passagem de pedestres localizada na quadra T do quarteirão 11.148, do Cadastro Municipal, do loteamento Colinas do Ermitage-Sousas, com 100,26 m² de área e as seguintes medidas: 4,00m de frente, onde confronta com a Rua Jamire José Calamari, do mesmo loteamento; 23,43m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 06 da mesma quadra; 5,00m em chanfro aos fundos, onde confronta com área da Fazenda Santana; 26,70m lateralmente à esquerda, onde confronta com área de linha de alta tensão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.”

Art. 2º - Fica o Município autorizado a vender a área descrita no artigo anterior ao proprietário do lote 06 da quadra T do loteamento “Colinas do Ermitage”.

Parágrafo único - Fica vedada qualquer edificação na área descrita no artigo 1º desta lei, que ficará gravada com a instituição de servidão de passagem de águas pluviais.

Art. 3º - O preço do bem será atualizado quando da lavratura da escritura, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único - O pagamento poderá ser efetivado na forma das Leis Municipais nº 5.722, de 21 de novembro de 1986 e nº 6.585, de 28 de agosto de 1991.

Art. 4º - O produto da venda da área objeto da presente lei será revertido ao Fundo Especial para Pagamento de Indenização a Expropriados, nos termos da Lei Municipal nº 4.851, de 15 de dezembro de 1978.

Art. 5º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2002

IZALENE TEINE

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

Prot. 47320/97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de outubro de 2002

Prot.: Nº 26.069/02

Int.: S.M.S.

Assunto: Concorrência nº 022/02

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”.

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	4
GABINETE DA PREFEITA	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DE OBRAS	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	16
SECRETARIA DE SAÚDE	18
EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS	18
CEASA	18
SANASA	18
PODER JUDICIÁRIO	19
DIVERSOS	19

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, a Concorrência nº 022/02, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”, **REVOGO** os itens **046** e **063**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, por interesse e conveniência da Administração. **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas relacionadas para os itens indicados, para o primeiro fornecimento:

- **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para o item **147 (R\$ 3.240,00);**

- **BIO-OXFORD IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens **008 (R\$142,00), 011 (R\$137,00), 012 (R\$154,00), 020 (R\$108,00), 029 (R\$1,15), 032 (R\$149,00), 094 (R\$7,50), 100 (R\$57,60), 141 (R\$7,50), 166 (R\$180,00) e 170 (R\$132,00);**

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **010 (R\$213,73), 015 (R\$57,50), 019 (R\$20,95), 021 (R\$17,89), 024 (R\$11,37), 036 (R\$24,98), 047 (R\$0,21), 049 (R\$0,69), 051 (R\$88,15), 052 (R\$187,90), 053 (R\$208,00), 054 (R\$208,00), 055 (R\$88,15), 056 (R\$88,15), 057 (R\$7,79), 073 (R\$149,90), 084 (R\$88,15), 087 (R\$0,17), 098 (R\$69,98), 101 (R\$164,98), 102 (R\$499,00), 103 (R\$0,93), 104 (R\$1,10), 157 (R\$6,11), 158 (R\$0,22) e 174 (R\$4,30);**

- **CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.** para os itens **018 (R\$2,78), 037 (R\$67,50), 038 (R\$135,00), 039 (R\$108,00), 040 (R\$298,34), 041 (R\$22,50), 044 (R\$6,78), 045 (R\$14,48), 078 (R\$339,30), 110 (R\$43,22), 122 (R\$87,86), 131 (R\$173,40), 150 (R\$65,83) e 151 (R\$49,54);**

- **CIENTÍFICA PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.** para o item **080 (R\$49,47);**

- **CRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** para os itens **022 (R\$12,70), 062 (R\$4,16), 065 (R\$4,16), 066 (R\$4,16), 067 (R\$4,16), 068 (R\$4,16), 069 (R\$4,16), 070 (R\$4,16), 071 (R\$4,16), 072 (R\$4,16), 088 (R\$4,16), 089 (R\$4,16), 090 (R\$4,16), 091 (R\$4,16), 092 (R\$4,16), 093 (R\$4,16), 095 (R\$4,16), 096 (R\$4,16), 097 (R\$4,16), 108 (R\$5,52), 111 (R\$34,29), 112 (R\$34,29), 113 (R\$102,87), 114 (R\$34,29), 115 (R\$68,58), 116 (R\$34,29), 123 (R\$4,16), 134 (R\$4,16), 135 (R\$4,16), 137 (R\$4,16), 138 (R\$4,16), 139 (R\$4,16), 140 (R\$4,16), 142 (R\$4,93), 143 (R\$4,16), 145 (R\$4,16), 146 (R\$4,16), 159 (R\$34,29) e 160 (R\$34,29);**

- **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A.** para os itens **009 (R\$166,62), 016 (R\$213,97), 025 (R\$22,90), 026 (R\$10,48), 027 (R\$10,48), 030 (R\$10,48), 035 (R\$36,12), 082 (R\$3,22), 099 (R\$81,27), 127 (R\$871,59), 161 (R\$3,88), 162 (R\$86,07), 163 (R\$40,58), 168 (R\$830,28), 169 (R\$640,36), 171 (R\$261,74) e 179 (R\$9,67);**

- **LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.** para os itens **001 (R\$5,49), 002 (R\$13,48), 003 (R\$5,30), 004 (R\$11,20), 005 (R\$13,36), 007 (R\$3,98), 013 (R\$8,25), 014 (R\$12,24), 017 (R\$5,88), 023 (R\$7,40), 028 (R\$66,00), 031 (R\$63,00), 033 (R\$5,65), 034 (R\$11,55), 048 (R\$32,00), 050 (R\$22,60), 059 (R\$51,60), 060 (R\$4,89), 061 (R\$4,37), 064 (R\$4,37), 076 (R\$15,00), 079 (R\$4,67), 081 (R\$7,45), 083 (R\$6,45), 086 (R\$23,00), 129 (R\$874,79), 130 (R\$122,00), 132 (R\$11,50), 136 (R\$4,89), 144 (R\$4,89), 148 (R\$140,00), 152 (R\$19,98), 154 (R\$16,90) e 165 (R\$109,00);**

- **MR DIAG LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para os itens **167 (R\$144,37) e 172 (R\$147,84);**

- **VACUETTE DO BRASIL LTDA.** para os itens **042 (R\$38,00), 085 (R\$1.390,00) e 164 (R\$45,24).**

- **itens que comporão o primeiro fornecimento e suas respectivas despesas:**

- **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para o item **147**, no valor total de **R\$32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

- **BIO-OXFORD IMPORTAÇÃO LTDA.** para os itens **008, 011, 012, 020, 029, 032, 094, 100 e 141**, no valor total de **R\$10.359,00** (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais);

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **010, 015, 019, 021, 024, 036, 047, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 073, 084, 087, 098, 101, 102, 103, 104, 158 e 174**, no valor total de **R\$33.197,78** (trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos);

- **CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.** para os

Campinas
Diário Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

itens 018, 037, 038, 039, 040, 041, 044, 045, 078, 122 e 150, no valor total de R\$18.912,12 (dezoito mil, novecentos e doze reais e doze centavos);

- CIENTÍFICA PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. para o item 080, no valor total de R\$98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);

- CRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. para os itens 022, 062, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 108, 123, 134, 135, 137, 138, 139, 146 e 160, no valor total de R\$1.719,96 (um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos);

- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A. para os itens 009, 016, 025, 026, 027, 030, 035, 082, 099, 161, 168, 169 e 171, no valor total de R\$10.160,45 (dez mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);

- LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. para os itens 001, 002, 003, 004, 005, 013, 014, 017, 023, 028, 031, 033, 034, 048, 050, 059, 060, 061, 064, 076, 079, 081, 083, 086, 129, 136, 148 e 154, no valor total de R\$13.156,80 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

- VACUETTE DO BRASIL LTDA. para os itens 042, 085 e 164, no valor total de R\$6.225,92 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

As Atas de Registro de Preços, vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo a Secretária de Saúde, por ocasião dos fornecimentos, emitir Ordens de Fornecimento às vencedoras, após ter sido juntado o Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretária de Finanças e autorizadas as respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos;
- 2) À Coordenadoria de Controle e Custos, desta Secretária, para anotações;
- 3) À Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços e
- 4) À Secretária de Saúde para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de outubro de 2002

Prot.: Nº 26.950/02

Int.: S.M.S.

Assunto: Concorrência nº 023/02

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo odontológico, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”.

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 023/02, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo odontológico, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”, **REVOGO** o item 123, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, por interesse e conveniência da Administração. **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas relacionadas para os itens indicados, para o primeiro fornecimento:

- CASA CASTEL LTDA., para os itens 056 (R\$3,09), 057 (R\$3,09), 058 (R\$3,09), 059 (R\$0,55), 060 (R\$0,55), 061 (R\$0,55), 079 (R\$1,00), 109 (R\$0,55), 110 (R\$0,55), 111 (R\$0,55), 138 (R\$1,60), 152 (R\$0,55), 153 (R\$0,55), 225 (R\$3,09), 226 (R\$5,30) e 227 (R\$3,09);

- PLÁSTICOS CREMER S.A., para o item 049 (R\$0,39);

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o item 001 (R\$20,00);

- DENTAL LELLO LTDA., para os itens 002 (R\$2,68), 003 (R\$4,79), 005 (R\$3,66), 006 (R\$3,99), 007 (R\$2,00), 008 (R\$4,20), 009 (R\$3,66), 010 (R\$1,98), 011 (R\$2,54), 014 (R\$19,42), 015 (R\$2,60), 016 (R\$21,40), 026 (R\$9,72), 027 (R\$9,72), 029 (R\$9,72), 030 (R\$9,72), 031 (R\$9,72), 036 (R\$1,70), 038 (R\$20,85), 039 (R\$6,34), 040 (R\$5,99), 041 (R\$1,83), 042 (R\$3,66), 044 (R\$1,83), 046 (R\$2,68), 047 (R\$5,35), 050 (R\$2,40), 051 (R\$6,34), 052 (R\$6,34), 053 (R\$11,00), 062 (R\$0,85), 063 (R\$0,98), 064 (R\$2,10), 065 (R\$0,85), 068 (R\$0,56), 075 (R\$18,08), 077 (R\$3,80), 080 (R\$1,38), 081 (R\$7,68), 082 (R\$7,99), 083 (R\$7,68), 084 (R\$7,99), 085 (R\$7,68), 086 (R\$7,68), 090 (R\$7,99), 091 (R\$7,99), 092 (R\$7,99), 093 (R\$7,68), 096 (R\$16,80), 098 (R\$11,27), 101 (R\$7,59), 102 (R\$4,79), 105 (R\$1,68), 108 (R\$1,60), 112 (R\$0,56), 113 (R\$0,56), 114 (R\$1,70), 115 (R\$31,14), 116 (R\$5,88), 118 (R\$16,00), 119 (R\$16,90), 120 (R\$16,90), 121 (R\$16,90), 127 (R\$5,38), 130 (R\$0,56), 131 (R\$0,56), 132 (R\$2,54), 137 (R\$0,56), 147 (R\$16,90), 151 (R\$0,56), 155 (R\$0,56), 157 (R\$1,83), 158 (R\$1,83), 159 (R\$1,83), 160 (R\$1,83), 161 (R\$1,83), 162 (R\$1,83), 163 (R\$1,83), 164 (R\$1,83), 165 (R\$1,83), 166 (R\$1,83), 167 (R\$6,34), 168 (R\$16,90), 169 (R\$16,90), 170 (R\$16,90), 177 (R\$16,90), 178 (R\$16,90), 179 (R\$16,90), 180 (R\$16,90), 181 (R\$16,90), 182 (R\$16,90), 184 (R\$16,90), 185 (R\$16,90), 186 (R\$16,90), 187 (R\$16,90), 188 (R\$16,90), 192 (R\$16,90), 193 (R\$16,90), 194 (R\$16,90), 195 (R\$16,90), 196 (R\$16,90), 197 (R\$16,90), 207 (R\$16,90), 208 (R\$16,90), 209 (R\$16,90), 210 (R\$16,90), 211 (R\$16,90), 212 (R\$16,90), 219 (R\$19,80), 220 (R\$19,80), 222 (R\$5,99), 223 (R\$11,27) e 224 (R\$33,78);

- DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., para os itens 004 (R\$27,10), 012 (R\$28,91), 013 (R\$3,24), 017 (R\$2,21), 018 (R\$2,21), 019 (R\$2,21), 020 (R\$2,21), 021 (R\$2,21), 022 (R\$2,21), 023

(R\$2,21), 024 (R\$2,21), 025 (R\$2,21), 028 (R\$10,41), 032 (R\$15,44), 033 (R\$19,70), 034 (R\$19,70), 035 (R\$19,70), 037 (R\$19,70), 043 (R\$112,10), 045 (R\$2,77), 054 (R\$1,77), 055 (R\$1,77), 066 (R\$44,00), 067 (R\$2,27), 069 (R\$2,27), 070 (R\$44,10), 071 (R\$28,70), 072 (R\$28,70), 073 (R\$28,70), 074 (R\$49,40), 076 (R\$0,29), 078 (R\$4,20), 087 (R\$19,20), 088 (R\$4,77), 089 (R\$11,70), 094 (R\$19,41), 095 (R\$19,41), 097 (R\$2,11), 103 (R\$1,37), 107 (R\$5,70), 117 (R\$4,20), 122 (R\$49,10), 124 (R\$6,71), 128 (R\$15,99), 134 (R\$6,99), 135 (R\$6,99), 136 (R\$15,90), 139 (R\$19,90), 140 (R\$11,20), 141 (R\$16,85), 142 (R\$19,77), 143 (R\$19,77), 144 (R\$19,77), 145 (R\$19,77), 146 (R\$19,77), 148 (R\$1,77), 149 (R\$1,77), 150 (R\$1,77), 154 (R\$16,96), 156 (R\$19,40), 171 (R\$18,91), 172 (R\$18,91), 173 (R\$18,91), 174 (R\$18,91), 175 (R\$19,40), 176 (R\$19,40), 183 (R\$19,74), 189 (R\$18,87), 190 (R\$18,87), 191 (R\$18,88), 198 (R\$18,81), 199 (R\$18,81), 200 (R\$18,81), 201 (R\$18,81), 202 (R\$18,81), 203 (R\$18,81), 204 (R\$19,74), 205 (R\$19,74), 206 (R\$19,74), 213 (R\$19,74), 214 (R\$19,74), 215 (R\$19,74), 216 (R\$19,74), 217 (R\$19,74), 218 (R\$19,74) e 221 (R\$11,70);

- SUTUR-CAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., para o item 104 (R\$0,67);

- VIBEL COMERCIAL LTDA. – ME, para o item 106 (R\$1,43).

- itens que comporão o primeiro fornecimento e suas respectivas despesas:

- CASA CASTEL LTDA., para os itens 056, 057, 058, 059, 060, 061, 109, 152, 225 e 226, no valor total de R\$4.668,30 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

- PLÁSTICOS CREMER S.A., para o item 049, no valor total de R\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais);

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o item 001, no valor total de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

- DENTAL LELLO LTDA., para os itens 002, 007, 009, 011, 026, 027, 029, 030, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 050, 051, 053, 062, 063, 065, 080, 084, 085, 090, 091, 093, 098, 105, 113, 116, 130, 131, 137, 147, 151, 158, 161, 162, 166, 219, 220, 222 e 224, no valor total de R\$ 21.040,83 (vinte e um mil, quarenta reais e oitenta e três centavos);

- DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., para os itens 004, 012, 013, 018, 021, 022, 024, 025, 032, 034, 037, 043, 071, 072, 073, 088, 094, 097, 103, 117, 134, 135, 141, 148, 149, 189, 191, 200, 203 e 204, no valor total de R\$ 21.918,16 (vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos);

As Atas de Registro de Preços, vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo a Secretária de Saúde, por ocasião dos fornecimentos, emitir Ordens de Fornecimento às vencedoras, após ter sido juntado o Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretária de Finanças e autorizadas as respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos;
- 2) À Coordenadoria de Controle e Custos, desta Secretária, para anotações;
- 3) À Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços e
- 4) À Secretária de Saúde para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado: Nº 26.382/2002 - **Interessado:** Secretária Municipal de Administração - DETI - **Assunto:** Tomada de Preços nº 036/2002 - **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar.

Após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, esta comissão decide por:

1) **CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, conforme segue:

- Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda., para os itens 001, 003, 004, 006, 009 e 010;

- Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda., para os itens 005 e 008;

- ABC Pneus Ltda., para o item 007.

2) **DECLASSIFICAR os itens** das propostas das empresas abaixo relacionadas, por apresentarem preços excessivos, nos termos dos subitens 9.2.6 e 9.2.6.1 do Edital:

- Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda, para os itens 004, 009 e 010.

- ABC Pneus Ltda, para os itens 006 e 008.

3) **CLASSIFICAR como empatadas** as propostas das empresas Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda e Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, para o item 002, devendo o sorteio para desempate, caso não haja interposição de recurso, ocorrer no dia 22/10/2002 às 9:30 horas.

A Classificação das demais empresas consta na planilha acostada neste protocolado de fl. 93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretária de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 as 16:30 horas.

Campinas, 11 de outubro de 2002

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MARILDA LARA PIZA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 04/2002

Regulamenta, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 11.821/95, os procedimentos relativos às contratações de serviços, compras, obras e serviços de engenharia, cujos valores estejam compreendidos nos limites de dispensa de licitação estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (AMIL)

PROCEDIMENTO:

1. O órgão solicitante providenciará pesquisa de preços por meio de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, transportando os dados para a planilha (Modelo - Anexo I).
1.1. Ficam dispensadas da pesquisa de preços as contratações diretas por comprovada ausência de pluralidade de potenciais contratantes, em especial as de:
a) Artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública;
b) Serviços de manutenção corretiva de equipamentos, cujo orçamento obrigar a sua prévia desmontagem;
c) Assinaturas de periódicos, desde que realizadas diretamente com a editora ou representante comercial exclusivo.

d) Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

1.2. Nessas hipóteses, quando o preço não houver sido fixado pela Administração, a justificativa de preços dar-se-á mediante a comprovação de que o preço cobrado da Administração é compatível com o cobrado de terceiros para o mesmo tipo de material/serviço. Para tanto, o órgão poderá juntar Tabela Oficial de Preços do fornecedor/executor ou Nota Fiscal de venda/serviços ou cópia de contrato firmado com outrem, ou cópia de publicação contendo preço compatível com o cobrado, ou ainda, declaração do gestor de que os preços são compatíveis com os praticados no mercado.

1.3. Em sendo o preço fixado pela Administração, a seleção se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público previamente designado, para o qual todos os proponentes serão convocados, vedado qualquer outro processo, lavrando-se ata circunstanciada assinada por todos os presentes.

1.4. A cada nova AMIL com objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatória a juntada de orçamento de no mínimo mais um interessado, não consultado anteriormente.

2. Coletados os preços, o órgão preencherá, em sistema informatizado, a RMS (Requisição de Materiais e Serviços) com a descrição do material/serviço.

3. Gravada a RMS no Sistema PMC, o órgão solicitante deverá encaminhar ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos (DPCC) ofício contendo o número da RMS gravada e as justificativas exigidas no Decreto de Execução Orçamentária do exercício em curso, acompanhado dos orçamentos coletados ou justificativa da ausência de orçamento.

3.1. Não serão remetidos ao DPCC os processos que versarem sobre contratação de profissional de qualquer setor artístico, que serão de exclusiva responsabilidade do órgão interessado.

4. O DPCC procederá à análise da solicitação da contratação, liberando a RMS gravada para impressão pelo órgão solicitante, após a constatação de que a pretendida aquisição/serviço não tenha condição de ser atendida via Almoxarifados, Registros de Preços ou qualquer licitação em andamento.

4.1. Caso já se tenha atingido o valor limite para AMIL na PMC do objeto solicitado, será adotada outra modalidade de licitação.

5. Liberada a RMS, o órgão solicitante providenciará a juntada aos autos dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada ou emitidos via internet:

5.1. No caso de pessoa(s) física(s):

- Curriculum assinado;
- Diploma ou certificado de cursos da especialidade;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro na entidade profissional competente, se houver;
- Registro de autônomo ou cartão PIS/PASEP;
- Guia da Previdência Social (GPS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Campinas, no caso de prestação de serviços;
- Proposta e/ou Projeto detalhado, com carga horária, preço, etc;

5.2. No caso de pessoa(s) jurídica(s):

- Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) da empresa;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito (CND) do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Campinas, no caso de prestação de serviços.
- Procução ou credenciamento, RG e CPF do representante legal da empresa, se for o caso.

6. Estando regulares os documentos, o órgão deverá protocolar a RMS, com a devida assinatura do Diretor do Departamento ou Secretário do órgão interessado, e providenciar a elaboração do Cronograma de Desembolso Financeiro para aprovação da Secretaria Municipal de Finanças.

7. Aprovado o Cronograma, o órgão solicitante deverá concluir a informatização da AMIL, obedecendo à seqüência detalhada no Sistema PMC.

8. Nos casos em que houver necessidade de Carta-Contrato, o órgão interessado deverá elaborar e encaminhar a Minuta para apreciação da Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais da Secretaria Municipal de Administração.

9. A seguir, o protocolado deverá ser enviado ao Diretor do Departamento ou Secretário do órgão interessado, que autorizará a contratação e a despesa

correspondente (Modelo - Anexo II).

10. A solicitação de empenho assinada pelo Diretor do Departamento ou Secretário do órgão interessado, juntamente com o Cronograma de Desembolso Financeiro, serão remetidos à Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da(s) Nota(s) de Empenho.

11. O órgão enviará, nessa oportunidade, a 1ª. via da Nota de Empenho ao fornecedor e anexará a 2ª. via ao processo.

12. Após a execução contratual, o órgão atestará na própria Nota Fiscal ou Fatura o recebimento do material/serviço/obra. A 1ª via da Nota Fiscal devidamente assinada, juntamente com a Nota de Liquidação da despesa, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento e retenção devida dos tributos. A 2ª. via (ou cópia da 1ª via), devidamente assinada, deverá ser anexada ao processo.

13. Em se tratando de aquisição de material (permanente ou não), o protocolado deverá seguir ao respectivo Almoxarifado para o necessário registro. No caso de material permanente, há necessidade ainda do tombamento do bem pela Coordenadoria Setorial de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

14. O órgão solicitante deverá proceder à avaliação do desempenho da contratada.

15. Ao final, o processo será arquivado no Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento do Diretor do Departamento ou Secretário da Pasta interessada.

PROCESSO:

16. O processo deverá obrigatoriamente conter, além de outras possíveis informações, os seguintes documentos numerados seqüencialmente:

- Capa amarela devidamente preenchida
- RMS ou ofício protocolado
- Especificação do objeto ou Projeto Básico. Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, acrescentar ao Projeto Básico: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Plantas.
- Número de tombamento, quando se tratar de serviço de manutenção em equipamentos eletrodomésticos, máquinas e motores etc., e indicação da unidade administrativa onde estão sendo utilizados.
- Orçamentos obtidos contendo validade da proposta, prazo de entrega e pagamento idênticos para todos os orçamentos e máxima simultaneidade possível, respeitando-se as particularidades de cada contratação.
- Planilha de pesquisa de preços (Modelo - Anexo I)
- Documentos constantes do item 3, alíneas "b" e "c".
- Folha de valores limites das Modalidades de Licitação.
- Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela SMF
- Declaração de atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00)
- Folha de autorização (Modelo - Anexo II)
- Solicitação de empenho
- 2ª. via da Nota de Empenho
- 2ª. via ou cópia da 1ª via da Nota Fiscal
- Avaliação de desempenho da contratada.

17. Revoga-se expressamente a Ordem de Serviço nº. 002 de 09 de abril de 2.002.

18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de outubro de 2.002.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

(15 e 16/10)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em 14/09/2002

COMUNICADO

Protocolo: 73.821/2001 - **Interessado:** SMCASP - **Concorrência:** 028/2002 - **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada por hora/homem para efetiva cobertura dos postos designados.

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento à determinação do Sr. Secretário de Administração, que deu provimento ao recurso interposto pela empresa Elmo Seg. e Preservação de Valores S/C Ltda., publicado no Diário Oficial do Município de Campinas edição de 14/10/2002, determinando que sejam abertos os envelopes "A", apresentado pelas empresas Elmo Segurança e Preservação dos Valores S/C Ltda. e Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda., em sessão de 30/09/02, comunica aos licitantes que a sessão pública para abertura dos envelopes habilitação das empresas citadas, será realizada dia 15/10/2002 às 10:30h, no mesmo local constante do preâmbulo do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

WALTER GRUNEWALD CURZIO

JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR

MARILDA LARA PIZA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 11/02***"Especifica bibliografia prevista no Artigo 8º da Resolução nº 06/2002 do Cmdca – Regimento das Eleições/2002 do Conselho Tutelar"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, por sua prerrogativa legal, cumprindo deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária de 09 de outubro de 2002, informa que, para a realização da Prova Escrita, conforme o artigo 8º da Resolução nº 06/02, será utilizada a seguinte bibliografia:

I – LEGISLAÇÃO FEDERAL:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA (Lei Federal No. 8069/90);
- c) Lei Orgânica da Assistência Social / LOAS (Lei Federal No. 8742/93);
- d) Lei de Diretrizes e Bases da Educação / LDB (Lei Federal No. 9394/96);

II - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Lei Municipal nº 6574/91 de 19.07.1991 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências";
- b) Lei Municipal nº 8484/95 de 04 de outubro de 1995 – que "Altera Dispositivos da Lei Nº 6574, de 19 de Julho de 1991";
- c) Lei Municipal nº 6905/92 de 07.01.1992 que "Constitui o Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente";
- d) Lei Municipal nº 7432/93 de 07.01.1993 que Altera dispositivo da Lei Nº 6905, de 7 de janeiro de 1992";
- e) Lei Municipal nº 11.323/2002 que "Reestrutura o Conselho Tutelar de Campinas";

III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL DO CMDCA:

- a) Regimento Interno do CMDCA de 23 de setembro de 1995;
- b) Resolução nº 04/01 de 17.09.2001 que "Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas";
- c) Resolução nº 06/01 de 22.10.2001 que "Dispõe sobre política de atendimento ao grupo familiar";
- d) Resolução nº 01/02 de 14.03.2002 que "Torna pública a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Campinas";
- e) Resolução nº 02/02 de 14.03.2002 que "Dispõe sobre Comissões e Grupos de Trabalho para o ano de 2002";
- f) Resolução nº 04/02 de 08.05.2002 que "Regulamenta o Processo de Concessão de Registro de Entidades de atendimento e dos respectivos programas de proteção e sócio educativos destinados à criança e ao adolescente";
- g) Resolução nº 05/02 de 10.06.2002 que "Torna público o Processo de Repasse de Recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / FMDDCA para o ano de 2002".

Campinas, 09 de outubro de 2002

PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente do CMDCA

(11, 12 e 15/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 12/02 DE 09.10.2002***Altera parcialmente a Resolução 06/02 de 20.09.2002 que "Dispõe sobre o Regimento das ELEIÇÕES 2002 do Conselho Tutelar" e o Edital de Convocação nº 01/2002*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, por sua prerrogativa legal, cumprindo deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária de 09 de outubro de 2002, informa que:

Artigo 1º - Fica alterado o item VIII do Artigo 3º, do Regimento das Eleições - 2002 do Conselho Tutelar, contido na Resolução nº 06/02 de 20.09.2002, que passa a ter a seguinte redação, com acréscimo:

Art. 3º O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...
- VI - ...
- VII - ...
- VIII - Pagamento de taxa de inscrição.

Parágrafo único: O valor pago por ocasião da inscrição, não será

devolvido ao candidato, em hipótese alguma."

Artigo 2º - Fica alterado o item VIII do Artigo 2, do Edital de Convocação nº 01/02 de 20.09.2002, que passa a ter a seguinte redação, com acréscimo:

"2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...
- VI - ...
- VII - ...
- VIII - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) feito no Banco Banespa – agência 0575 – (Rua Coronel Quirino, 925 (Campinas-Cambuí) na conta 45-000-176/2.

Parágrafo único: O valor depositado por ocasião da inscrição, não será devolvido ao candidato, em hipótese alguma."

Campinas, 09 de outubro de 2002

PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente do CMDCA

(11, 12,3 15/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA / CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 13/02 DE 09.10.2002***"Altera o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2002 para o CARGO de CONSELHEIRO TUTELAR – Triênio 2003/2005"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, no uso de suas atribuições legais, considerando a prorrogação do prazo para as inscrições para as eleições de membros do Conselho Tutelar (gestão 2003-2005) conforme **Resolução nº 010/02** deste Conselho e seguindo deliberação de sua Reunião Extraordinária de 09.10.2002,

DECIDE:

Artigo 1º - Ficam alterados prazos e datas contidos no artigo 33 do Capítulo VIII (DOS PRAZOS) da Resolução nº 06/2002 que dispõe sobre o Regimento das Eleições 2002 – Conselho Tutelar, que passa a ter a seguinte redação, com a reiteração de datas mantidas:

"VIII - DOS PRAZOS

Artigo 33 - Os prazos estabelecidos nos artigos específicos deste regimento são os seguintes:

I - DAS INSCRIÇÕES:

- a) **Recebimento de inscrições:** período de TRINTA de setembro a DOZE de outubro de 2002.
- b) **Publicação de edital** (artigo 5º): deferimento/indeferimento de inscrições DEZESEIS de outubro de 2002
- c) **Prazo para recursos:** até VINTE E UM de outubro de 2002;
- d) **Publicação das análises de recursos:** até DEZESETE de outubro de 2002;
- e) **Novo prazo** para apresentação de defesa: até 22.10.2002.

II - DA PROVA:

- a) **Publicação de edital** de candidatos habilitados para a prova: TRINTA outubro de 2002;
- b) **Convocação para prova** de conhecimentos: até o dia PRIMEIRO de novembro de 2002;
- c) **Realização da prova** de conhecimentos: TRÊS de novembro de 2002;
- d) **Publicação dos resultados** da prova: DOZE de novembro de 2002.

III - DO PLEITO:

- a) **Publicação de edital** de candidatos habilitados ao pleito: até VINTE e DOIS de novembro de 2002;
- b) **Realização do pleito:** OITO de dezembro de 2002.

IV - DOS ELEITOS:

- a) **Publicação dos eleitos:** DEZ de dezembro de 2002.

Campinas, 09 de outubro de 2002

PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente do CMDCA

(11, 12,3 15/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a reunião extraordinária a ser realizada:

DATA: 16.10.2002
HORÁRIO: início às 8h:30min
LOCAL: Rua Ferreira Penteados, 1331 – Centro – Campinas/SP
PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO
 Presidente

(15 e 16/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS
PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA – CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA 16.10.2002 A PARTIR DAS 8H:30 MIN NA SEDE DO CMDCA

1- ORDEM DO DIA

1.2. – ASTA

1.3 – Conselho Tutelar

PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente - CMDCA

(15 e 116/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA**Errata**

Referente a publicação da Resolução SME 20/2002-10-10 Solicito a Retificação do artigo 7º da Resolução SME 20/2002 publicada nos dias 09,10 e 11/10/2002, conforme segue:

ONDE SE LÊ: A escolha, para este momento de transição (até o final do ano letivo), obedecerá a ordem de integração e sequencial de matrícula

LEIA-SE: A escolha, para este momento de transição (até o final do ano letivo), obedecerá a ordem de reintegração conforme encaminhamento à SME.

Campinas, 10 de outubro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(11, 12 e 15/10)

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros para 1ª reunião extraordinária do Conselho Administrativo da FUMEC.

DATA: 16 de outubro de 2002**HORÁRIO:** 18:00**LOCAL:** Sala Reunião 9º andar /Secretaria de Educação**ENDEREÇO:** Av. Anchieta 200 – 9º andar (Paço Municipal) - Centro**PAUTA:** Convênio FUMEC/PMC – Educação Especial Jovens e Adultos

Campinas, 09 de outubro de 2002

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração PMC - Presidente do Conselho Administrativo FUMEC

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Administração - Presidente da FUMEC

(11, 12 e 15/10)

EDITAL FUMEC Nº 21/2002**Edital de Convocação do Concurso Público Referente ao Edital 003/2000**

A Presidente da FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para provimento de 1 (um) cargo de Agente de Apoio I. Na relação dos convocados já houve desempate, ocorrido no dia 14 / 05 / 2002, data da última escolha. A reunião de preenchimento de vagas será realizada no dia 17 /10/ 2002 às 16:45 h em uma das salas do 9º Andar do Paço Municipal de Campinas sito a Av. Anchieta, 200 – Centro.

Os candidatos deverão comparecer munidos de Documento de Identidade RG, e Certidão de Nascimento dos filhos. A escolha poderá ser efetuada por procuração, devendo ser apresentado documento de identificação do procurador e do outorgante. O não comparecimento na data, horário e local acima mencionados, implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

A relação de vagas a serem oferecidas, serão divulgadas no momento da escolha.

Cargo: **AGENTE DE APOIO I**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO
57	GISELA CRISTINA GOMES FACCIOLI	00221557969
57	ANA PAULA DOS SANTOS MONTEIRO	00266438854
57	JULIA SANTA PITAN	00007949767
57	CLEUSA FERREIRA DO ROZÁRIO CARRASCO	00015306902
57	ANGÉLICA FRANKLIN DA CUNHA	0013292388

Campinas, 07 de Outubro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(12, 15 e 16/10)

RESOLUÇÃO S.M.E Nº 21/2002**Publicar novamente após correções***Dispõe sobre normas gerais para cadastro nas Escolas de Educação Infantil do Município de Campinas*

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais de seu cargo e considerando:

- A necessidade de identificar a demanda existente para o planejamento do atendimento de crianças para Educação Infantil – de zero a 6 anos;
- A busca de melhoria da qualidade no atendimento às crianças de zero a 6 anos e suas famílias pelas Unidades de Educação Infantil;
- A necessidade de a criança ter um atendimento sócio-educacional em período integral e ou parcial;
- A otimização dos espaços das Unidades Educacionais, tendo em vista a necessidade de ampliação de número de vagas, para a garantia do direito da criança;
- Os instrumentos legais que fundamentam o atendimento às crianças de zero a seis anos de idade (Constituição Federal/1988, Lei nº. 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Campinas/1993; Lei Orgânica da Assistência Social/1993 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/1996).

RESOLVE:

Artigo 1º. As Unidades de Educação Infantil deverão promover o cadastro anual, junto aos responsáveis pela criança, interessados na vaga, no período de 15/10/2002 a 31/10/2002, seguindo o cronograma estabelecido pela SME, mediante as seguintes etapas:

I – Divulgação: durante o mês de setembro de 2002;**II** – Orientação aos profissionais para o preenchimento da ficha de cadastro: outubro/2002;**III** – Entrevistas com os responsáveis pelas crianças: 15/10/2002 a 31/10/2002;**IV** – Resultado da Classificação a ser divulgado nas Unidades Educacionais.

Artigo 2º - Para a realização do cadastro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a- Comprovação de residência no município de Campinas, preferencialmente conta de água recente, a partir de junho de 2002;

b- Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

c- Os candidatos que apresentarem o comprovante que tenha o nome da outra pessoa que não a mãe/pai ou responsável, deverão comprovar endereço com outro documento em seu nome;

d- Não será solicitada cópia dos documentos apresentados e nenhum documento ficará retido na Unidade.

e- As crianças que não tiverem certidão de nascimento terão o cadastro feito e o responsável será orientado para providenciar o documento, para apresentá-lo no ato da matrícula, caso consiga a vaga..

Artigo 3º - Será oferecido atendimento em período integral e parcial às crianças de 3 meses a 6 anos, amparadas legalmente, conforme os critérios estabelecidos nesta portaria e de acordo com o número de vagas existentes.

Artigo 4º - As Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Campinas, deverão realizar reuniões e entrevistas com os pais para o preenchimento da ficha de cadastro.

Artigo 5º - O atendimento às famílias que procuram vaga, deverá ser contínuo durante o decorrer do ano.

Parágrafo Único - A realização do cadastro não significa garantia de vaga em nenhuma instância do processo de matrícula

Artigo 6º - Os setores serão organizados de acordo com a ordem cronológica de nascimento da criança (dia, mês e ano), tendo como limite à data de 30/06/2003, considerando:

a) Pré - com 06 anos completos ou a completar até 30/06/2003;

b) Infantil - com 05 anos completos ou a completar até 30/06/2003;

c) Maternal III - com 04 anos completos ou a completar até 30/06/2003;

d) Maternal II – com 3 anos completos ou a completar até 30/06/2003;

e) Maternal I - com 2 anos completos ou a completar até 30/06/2003;

f) BI e BII – na organização destes setores devem ser levado em consideração, além da idade cronológica, o desenvolvimento da criança.

Artigo 7º - A criança concorrerá à vaga pretendida mediante classificação obtida no cadastro, considerando o número de vagas da Unidade Educacional, de acordo com a pontuação dos critérios abaixo:

a- Criança que tiver irmão(s) matriculado(s) na Unidade de Educação Infantil (3 pontos);

b- Maior número de irmãos na mesma família que buscam vagas na Unidade (3 pontos);

c- Criança que more na região (bairro ou adjacências), onde se localiza a Unidade Educacional, dentro do Município de Campinas (2 pontos);

d- Criança desnutrida, com declaração da Secretaria de Saúde, conforme legislação vigente (15 pontos);

e- Criança que apresente necessidades especiais (15 pontos);

f- Criança cujo responsável seja funcionário ou empregado da Prefeitura Municipal de Campinas, na ativa (artigo 236 – Lei Orgânica do Município) (5 pontos);

g- Criança sob alguma medida judicial e/ou processo em andamento junto à Vara da Infância e da Juventude (15 pontos);

h- Criança cujos pais ou responsável apresentem necessidades especiais (5 pontos);

- i- Criança com pai e mãe desempregados (3 pontos);
 j- Criança cuja mãe seja adolescente (3 pontos);
 l- Criança que estava na lista de espera em 2002 (2 pontos);
 m- Criança cuja condição de moradia: não possua saneamento básico (água encanada 1 ponto), (rede de esgoto 1 ponto) (luz elétrica 1 ponto); ;
 n- Criança cuja família participe de programas de Assistência Social/Saúde ou outros (3 pontos);
 o- Criança cuja mãe seja trabalhadora (3 pontos);
 p- Criança que não conviva com os pais: (pai e mãe) 3 pontos;
 q- Criança que fica sozinha ou esteja sob os cuidados de outra criança ou adolescente, na ausência dos pais. (3 pontos).

Artigo 8º - A análise das fichas de cadastro deverá respeitar os critérios apresentados nesta resolução.

Artigo 9º - A relação nominal das crianças classificadas por Setor/turma (B1, B2, M1, M2, M3, Infantil e Pré), obedecidos os critérios acima; deverá ser afixada na Unidade Educacional em local visível, para ciência e acompanhamento dos pais ou responsáveis e pela Comunidade.

Artigo 10 - O processo de cadastro, classificação e matrícula, bem como a verificação de casos omissos, serão acompanhados pela Direção, Conselho de Escola e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A matrícula será regulamentada em Resolução própria.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de outubro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(12, 15 e 16/10)

EDITAL FUMEC Nº 22 / 2002

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC faz saber que no dia 16/10/2002, às 16:30 h, haverá sessão de atribuição de aulas para substituição, em caráter temporário, na Educação de Jovens e Adultos. A atribuição acontecerá em uma das salas do **9º Andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta, 200**. Para a sessão de atribuição, estão convocados:

- Professores concursados conforme lista do Concurso Público publicado no suplemento do D.O. M. de 31/01/2002 (da classificação de número 712 até o número 744), exceto os que já se efetivaram na FUMEC;

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- Diploma e/ou Certidão com Histórico Escolar que comprovem a habilitação;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 14 de outubro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(15 e 16/10)

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores conselheiros (titulares e suplentes) para a reunião ordinária a ser realizada:

DATA: 30/10/2002

HORÁRIO: 17:30h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Av. Anchieta, nº 200 – Centro – 9º andar

PAUTA DA REUNIÃO:

- Informe sobre o mandato dos Conselheiros;
- Censo Escolar;
- Formas de atuação do Conselho junto as UEs;
- Assuntos diversos.

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Presidente Conselho Fundef

(15, 16 e 17/10)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, **DEFIRO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

Requerente	Protocolo	Vigência	Secretaria
Maria Aparecida Parussolo	025660/02	04/11/2002	SME/FUMEC

Campinas, 10 de outubro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

COMUNICADO

CONTA ESCOLA

Prestação de Contas 3º trimestre

Considerando que a prestação de contas referente ao repasse do 3º trimestre do CONTA ESCOLA deve ser efetuada impreterivelmente até o dia 31/10/2002.

Informo que no período de 21/10/2002 a 31/10/2002 funcionários da Coordenadoria de Convênios estarão nas NAEDs Sudoeste e Sul no período das 13h30 às 17h00 para receber esta prestação de contas.

Nos demais dias e períodos do mês de Outubro estas prestações devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Convênios – 9º andar – Prefeitura Municipal de Campinas.

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Diretora Departamento Administrativo

(15, 16 e 17/10)

COMUNICADO

CONTA ESCOLA

Considerando que o repasse de recursos para as unidades educacionais através do Programa CONTA ESCOLA é efetuado com recursos públicos.

Considerando que as informações relativas a utilização do recurso recebido não devem ficar restritas ao Conselho de Escola.

Comunico que o anexo 2 das prestações de conta trimestrais deve ser afixado na UE em lugar visível para que toda a comunidade escolar tenha acesso a estas informações.

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Diretora Departamento Administrativo

(15, 16 e 17/10)

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a próxima sessão de **atribuição de aulas e classes** de Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental para professores (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória) que queiram suplementar aulas e professores concursados para as aulas em **substituição de caráter temporário**, de acordo com a Resolução SME 23/2001, FASE V; Resolução SME 12/2001 e Resolução SME nº 10/2002, ocorrerá **no dia 16 de outubro de 2.002, quarta-feira próxima, no CEFORMA, Rua Dr. Betim, 520- Vila Marieta, fone 32378314.**

SERÃO CHAMADOS NA SEGUINTE ORDEM: OS PROFESSORES INSCRITOS EX-OFFÍCIO, EFETIVOS, FUNÇÃO PÚBLICA, FUNÇÃO ATIVIDADE, ESTABILIDADE PROVISÓRIA, PROFESSORES CONCURSADOS E CLASSIFICADOS CONFORME EDITAL 001/2000, PROFESSORES DE GEOGRAFIA CADASTRADOS CONFORME O EDITAL SME nº 13/2002 E PROFESSORES DE INGLÊS E EDUCAÇÃO, RELAÇÃO ECONÔMICAS E TECNOLOGIA CLASSIFICADOS CONFORME EDITAL 005/2002.

Devido à falta de professores para o componente curricular de HISTÓRIA, excepcionalmente, poderão escolher os professores classificados para o componente curricular de GEOGRAFIA, desde que comprovem a habilitação no Diploma ou Certificado, acompanhado do Histórico Escolar.

Os professores deverão comparecer no ato de atribuição munidos de:

- documento de identidade (R.G.);
- certidão nascimento de filhos dependentes, nos casos de empate;
- ANEXO 2002 (efetivos, função pública, função atividade, estabilidade provisória, substitutos que já escolheram aulas);
- ANEXO 2001 (demais professores, se tiverem);
- DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO e HISTÓRICO ESCOLAR (substitutos temporários).

Para preenchimento da declaração de acumulação de cargos os professores deverão trazer o horário de trabalho da outra U.E.

ENSINO FUNDAMENTAL - 5ª a 8ª séries - às 9:00 horas

CIÊNCIAS: Do nº 86 até o nº.136.

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Todos os classificados.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Do nº 234 até o final 264.

EDUCAÇÃO, RELAÇÕES ECONOMICAS E TECNOLOGIA: Todos os classificados.

GEOGRAFIA: Todos os classificados conforme Edital 001/2000 e do nº 45 da Faixa I (cadastrados) até o final da Faixa II retornando ao nº 1 da Faixa I, conforme Edital SME nº 13/2002.

HISTÓRIA: Todos classificados.

INGLÊS: Todos classificados.

MATEMÁTICA: Todos classificados

PORTUGUÊS: Todos classificados.

EDUCAÇÃO INFANTIL - às 14:00 horas - Serão chamados da classificação nº 1.292 ao nº 1.339

ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª a 4ª séries - às 14:00 horas - Serão chamados da classificação nº 1.178 ao nº 1.290

Campinas, 27 de outubro de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(15 e 16/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*Expediente Despachado pelo Sr. Diretor em 08/10/2002***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU 2003***Aposentados e Pensionistas*

Indefiro os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, IPTU, constantes nos protocolos abaixo relacionados, pertinentes ao exercício de 2003 e relativos aos respectivos códigos de imóveis, por não preencherem os requisitos da Lei 011.111/01.

Protocolo	Requerente	Código do Imóvel
02/010/5928	Adão Rodrigues dos Santos	043.418.300/02
02/050.221	Ailthon Pinton	090.961.000/03
02/010/0194	Amezia dos Santos Martins	042.044.560/02
02/048.209	Antonia Barbosa de Oliveira	055.062.526/03
02/010/4852	Antonia de Moraes Pacheco	029.719.000/02
02/010/3717	Antonio Covizzi	055.062.052/03
02/054.168	Antonio Demetrio Sercheli	042.103.842/02
02/010/2076	Antonio Pereira dos Santos	055.077.066/03
02/010/3882	Antonio Zeferino da Silva	055.009.446/02
02/010/4117	Bernhard Carlos Benjamin Nick	072.036.400/03
02/055.221	Dolores Finhane	042.026.700/02
02/010/2352	Gilberto Atilio Daniele	032.034.600/02
02/049.759	Guido Fedes	055.070.888/03
02/010/3400	Ivanildo Andrade Junqueira	044.140.320/03
02/010/3845	Jacob Roberto	014.842.500/02
02/010/3498	Joana Romana da Silva	055.074.328/02
02/048.620	José Martins Carretero Sobrinho	055.063.115/03
02/010/4020	José Rodrigues dos Santos	055.062.709/03
02/046.494	Kenji Matsumoto	042.164.769/02
02/051.310	Luiz Alves Nunes	044.394.000/03
02/051.272	Maria Isabel Moreira Leite	042.160.264/02
02/010/2021	Marilda Monteiro Stancato	024.493.000/02
02/010/3353	Marlene Knupp	055.036.855/03
02/010/2991	Paulo Akira Sugiuti	042.030.915/02
02/055.572	Rosalino Bispo dos Santos	055.074.788/03
02/010/4975	Rozendo Ribeiro dos Santos	046.008.900/02
02/010/3969	Sebastião Lopes de Andrade	011.801.500/02
02/053.403	Vitalina Maria de Jesus	055.065.508/02

CARLOS FERNANDO COSTA

Departamento de Receitas Imobiliárias – Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**PROT. 10-3758/02 – CRISTINA MATIKO NUMAKURA IKEUTI**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia dos documentos contidos nos itens B e C do requerimento de certidão, solicitando juntada ao prot. 10-3758/02.

PROT. 10-3874/02 – OSWALDO ROMANO

Protocolar cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10-3874/02.

PROT. 10-3875/02 – OSWALDO ROMANO

Protocolar cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, esclarecimentos quanto ao exercício fiscal solicitado, solicitando juntada ao prot. 10-3875/02.

PROT. 10-4323/02 – ANA LUCIA FERREIRA SASTRE

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O., solicitando juntada ao prot. 10-4323/02.

PROT. 10-4745/02 – MARCO ANTONIO RODRIGUES E OLIVEIRA

Protocolar cópia da planta aprovada, especificação de condomínio, quadro de áreas, solicitando juntada ao prot. 10-4745/02.

PROT. 10-4787/02 – LOURIVAL FRANCISCO DE ANDRADE

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da certidão de matrícula atualizada do lote subdividido, solicitando juntada ao prot. 10-4787/02.

PROT. 10-4853/02 – ALTAMIRO CARVALHO DOS SANTOS

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O., solicitando juntada ao prot. 10-4853/02.

PROT. 10-4870/02 – VICTOR ZEFERINDO MAIA

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da certidão de matrícula atualizada do lote subdividido, solicitando juntada ao prot. 10-4870/02.

PROT. 10-5110/02 – TJONG CHUANG LION

Protocolar cópia de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10-5110/02.

PROT. 10-5113/02 – SERGIO ANTONIO SILVEIRA

Protocolar cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10-5113/02.

PROT. 10-5365/02 – JAIR DOMENICA

Protocolar cópia do CCO, solicitando juntada ao prot. 10-5365/02.

Protocolo nº: 9.343/00**Interessado: Eny Teresinha Ramos Chaib****Cód.Contr.: 042.027.800-02 - Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149,

combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.000**, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração do tipo/padrão/subpadrão de A-4.0 para C-2.0, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 25/05/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo: 8284/01**Interessado: Maria Aparecida de Almeida****C.I.: 042.686.600/02 - Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/2001, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2001**, visto que o requerente não se qualificou, nos termos do artigo 38, II, e o pedido inicial não se encontra instruído com a documentação hábil à comprovação do alegado, nos termos do artigo 12, da Lei nº 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias), serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/1999, 10.736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo: 15.236/02**Interessado: Rio Construtora e Agro Pecuária Ltda****C.I.: 042.013.780/03, 042.008.419/03, 042.022.904/03, 035.545.000/03, 012.263.000/03, 038.014.000/03 e 024.431.000/02.**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/2001, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, visto que o pedido inicial não se encontra instruído com a documentação hábil à comprovação do alegado, nos termos do artigo 12, da Lei nº 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias), serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/1999, 10.736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo: 21.393/02**Interessado: Rio Construtora e Agro Pecuária Ltda****C.I.: 042.013.780/03, 042.008.419/03, 042.022.904/03, 035.545.000/03, 012.263.000/03, 038.014.000/03 e 024.431.000/02. - Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/2001, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, visto que o pedido inicial encontra-se intempestivo, nos termos do artigo 37, combinando com os artigos 23 e 24 da Lei 11.109/01, e também, não se encontra instruído com a documentação hábil à comprovação do alegado, nos termos do artigo 12, da Lei citada acima, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias), serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/1999, 10.736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo: 05.538/0202**Interessado: Benevenuto Tilli****Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/2001, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2002**, visto que o pedido inicial não se encontra instruído com a documentação hábil à comprovação do alegado, nos termos do artigo 12, da Lei nº 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias), serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10.400/1999, 10.736/2000 e 11.111/2001).

Protocolo n.º: 02/15506 – Interessado: Margareth Kiyomi Sakaguti –**C.I.: 055.029.983-3 – Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/15776 – Interessado: Suzana Maria S. C. Robles –**C.I.: 055.030.384-2 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/16270 – Interessado: Lázaro Antonio Furna –**C.I.: 055.030.803-3 055.030.804-2 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/16661 – Interessado: Nilma de Oliveira Toloto –**C.I.: 055.030.135-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/18280 – Interessado: Paulo Henrique C. Pazzianotto Pinto –**C.I.: 055.029.752-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel ou de representatividade do proprietário nos termos dos artigos**

12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.

Protocolo n.º: 02/ 18479 – Interessado: Luzia Berguio Avanco – C.I.: 055.029.638-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **A prova de propriedade do imóvel anexada não atende a OS 01 / 2002 - DRI/SMF e os termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 18698 – Interessado: Lúcia Maria Marques e Outra – C.I.: 055.029.022-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **A prova de propriedade do imóvel anexada está incompleta e não atende os termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 19324 – Interessado: Cássia Arcete Tossini da Costa – C.I.: 055.029.519-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 20261 – Interessado: Gustavo de Aragão Umbuzeiro – C.I.: 055.030.443-2 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel ou de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 20470 – Interessado: Carlos Felipe G. Fernandes – C.I.: 055.031.066-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel anexada não atende a OS 01 / 2002 - DRI/SMF e os termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 20544 – Interessado: José Colli – C.I.: 055.030.484-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel ou de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 201/1675 – Interessado: Ana Geni Falcari – C.I.: 055.031.005-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel ou de representatividade do proprietário nos termos dos artigos**

12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.

Protocolo n.º: 02/ 015.749 – Interessado: Paulo Andrade Rodrigues – C.I.: 055.029.847-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel ou de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 026.889 – Interessado: Aristides Minatel – C.I.: 055.030.291-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

Protocolo n.º: 02/ 207/ 0132 – Interessado: Tereza Cristina Del Bem Vaz – C.I.: 055.029.601-3 - Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109 / 01, deixo de conhecer do pedido de restituição tributária, tendo em vista que **Não anexou prova de propriedade do imóvel ou de representatividade do proprietário nos termos dos artigos 12, 38-II e 70-II da Lei Municipal 11.109 / 01.**

CARLOS FERNANDO COSTA
Diretor/DRI

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO DA 2ª CÂMARA

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da 2ª CÂMARA e as Sras. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **24/10/2002**, às 08:30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

PAUTA

- 1) **Protoc.8260/00 - Vladimir E.C.Abreu - ME**
- 2) **Protoc.496/00 - Agência Dunlop SC Ltda-ME**
- Relator: Osmar Lopes Jr.
- 3) **Protoc.42477/00 - SB Empreends Imobiliários SC Ltda**
- Relator: Antonio Jonas
- 4) **Protoc.73190/98 - Luiz Fernando Thomaz**
- 5) **Protoc.74776/99 - Liga Campineira de Futebol de Salão**
- Relator: Romualdo da Penha Jr.

Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

LÍLIA MARA PEREIRA
Presidente da JRT

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL ACUMULADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2002

(Art.165, § 3º, da CF e Art.72 da Lei 9394/96)

Em R\$ RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	01	LEGISLATIVA 16.567.163,87
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	02	JUDICIÁRIA 2.340.377,37
1110.00.00	IMPOSTOS	04	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 62.789.111,20
1112.02.00	Impostos s/propriedade Predial e Territorial Urbana	06	SEGURANÇA PÚBLICA 7.968.330,11
1112.04.30	Retido nas Fontes	07	RELAÇÕES EXTERIORES 15.000,00
1112.08.00	Imposto s/Transm.de Bens Imóveis	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.562.709,64
1113.05.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL 58.230.591,64
1120.00.00	TAXAS	10	SAÚDE 177.781.232,56
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12	EDUCAÇÃO
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		EDUCAÇÃO (Fonte 00)
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		Administração Geral 3.029.517,73
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		Policciamento 0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		Proteção e Benefício ao Trabalhador 5.768.882,32
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		Educação Infantil 36.274.137,54
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Inativos 1.189.306,62
1721.00.00	Outras Transferências da União		EDUCAÇÃO (Fonte 01)
1721.01.02	Cota-Parte F.Part.Munic. - FPM		Administração Geral 1.167.998,52
9721.01.02	Dedução de Receita p/Formação do Fundef-FPM		Policciamento 0,00
1721.01.05	Cota-Parte Imposto Proprietário Territorial Rural		Proteção e Benefício ao Trabalhador 1.555.040,37
1721.01.08	Cota-Parte de Recursos Hídricos		Educação Fundamental 14.918.586,63
1721.01.12	Cota-Parte na Participação do IPI		Inativos 16.783.196,50
9721.01.12	Dedução de Receita p/Formação do Fundef-IPI		Jovens e Adultos 6.951.612,49
1721.01.31	Cota-Parte do Valor do Petróleo Bruto Nacional		EDUCAÇÃO - FUNDEF (Fonte 17)
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		Proteção e Benefício ao Trabalhador 2.738.600,69
1721.09.00	Outros Convênios com a União		Professores 14.660.926,73
1721.09.01	Convênio FNDE/PNAE - Educação		Outras Despesas 6.313.735,98
1721.09.02	Convênio FNDE/OUTROS - Educação		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		Alimentação e Nutrição (Fonte 00) 3.501.186,79
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS		Alimentação e Nutrição (Fonte 01) 6.147.314,57
9722.01.01	Dedução de Receita p/Formação do Fundef - ICMS		
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA		
1722.01.03	Cota-Parte do Royalties Petrobrás		
1722.01.04	Cota-Parte ICMS/Lei Kandir		
9722.01.04	Dedução de Receita p/Formação do Fundef - ICMS		

Em R\$		VALOR	DESPESA	CONVÊNIOS	VALOR
RECEITA	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1722.09.00	Outros Convênios com o Estado	394.143,00			
1722.09.01	Convênio Merenda Escolar - SEE	809.244,00	12.306	SEE (Fonte 18)	1.100.118,33
1722.09.04	Convênio QESE	1.856.483,77	12.306	PNDE-PNAE (Fonte 19)	3.477.480,88
1722.09.06	Convênio QESE - Transporte	546.227,74	12.306	QESE (Fonte 21)	2.440.126,43
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	25.333.803,51	12.361	QESE (Fonte 21)	6.071,62
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.361	QESE Transporte (Fonte 22)	214.340,70
1911.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Tributos	3.128.924,44	12.361	FNDE-PDDÉ (Fonte 25)	0,00
1911.01.01	Multas e Juros de Mora de Imp.Predial Urbano	108.893,51	12.361	FNDE/Outros (Fonte 24)	0,00
1911.01.02	Multas e Juros de Mora de Imp.Territorial Urbano	25.902,51	12.365	LBA (Fonte 20)	187.116,07
1911.01.03	Multas e Juros de Mora de ISSQN	108.544,11			
1911.01.04	Multas e Juros de Mora de ITBI	85.060,70			
1911.01.05	Multas e Juros de IVVC	0,00			
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.622.985,88	12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		13	CULTURA	6.297.198,18
1931.01.00	Outras Rec.Divida Ativa de Impostos	2.043.639,30	14	DIREITOS E CIDADANIA	1.016.230,83
1931.01.01	Rec.Divida Ativa de Imposto Predial Urbano	10.167.421,97	15	URBANISMO	79.319.486,62
1931.01.02	Rec.Divida Ativa de Imposto Territorial Urbano	4.743.776,69	16	HABITAÇÃO	673.572,81
1931.01.03	Rec.Divida Ativa de ISSQN	4.216.529,97	18	GESTÃO AMBIENTAL	816.294,34
1931.01.04	Rec.Divida Ativa de ITBI	114.054,24	27	DESPORTO E LAZER	3.809.031,52
1931.04.05	Rec.Divida Ativa de IVVC	0,00	28	ENCARGOS ESPECIAIS	70.871.341,88
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.672.876,94			
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	4.082.687,68			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	590.603.667,44			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	2.580.494,99			
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.949.258,45			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	5.529.753,44			
TOTAL DA RECEITA		596.133.420,88	TOTAL DA DESPESA		635.482.970,08

OSWALDO CRESTA

Coord. S. Contab.CRC/SP 52477

IZILDA FILOMENA DE FARIA DIAS

Diretora do DECOR

A.HELENA MILANI

Diretora do DAF

LUIS CARLOS F. AFONSO

Secr. Mun. Finanças

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA SETORIAL DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AGOSTO DE 2.002

Em R\$	CÓDIGO	I - RECEITAS	RECEITA ACUMULADA ATÉ AGOSTO DE 2.002	ATÉ O MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	A REALIZAR
	100000	RECEITAS CORRENTES	848.817.640,00	523.428.474,02	67.175.193,42	590.603.667,44	258.213.972,56
	200000	RECEITAS DE CAPITAL	12.541.200,00	4.743.776,69	785.976,75	5.529.753,44	7.011.446,56
		TOTAL DA RECEITA	861.358.840,00	528.172.250,71	67.961.170,17	596.133.420,88	265.225.419,12
	II - DESPESAS		DESPESA ACUMULADA ATÉ AGOSTO DE 2.002	EMPENH.ATÉ O MÊS ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	EMPENHADO ATÉ O MÊS	SALDO A EMPENHAR
	300000	DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO ATUAL				
319001		Aposentadoria e Reformas	92.724.853,00	59.100.019,39	8.587.702,72	67.687.722,11	25.037.130,89
319003		Pensões	20.567.407,00	9.784.306,19	1.436.077,32	11.220.383,51	9.347.023,49
319008		Outros Benef.Assistenciais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
319009		Salário-Família	44.270,00	9.151,13	1.394,98	10.546,11	33.723,89
319011		Venc.e Vant.Fixas - Pessoal Civil	326.173.897,00	205.724.125,53	29.994.729,08	235.718.854,61	90.455.042,39
319013		Obrigações Patronais	14.342.382,00	5.522.704,67	861.197,74	6.383.902,41	7.958.479,59
319016		Outras Desp.Var. - Pessoal Civil	520.000,00	120.658,03	21.457,41	142.115,44	377.884,56
319034		Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	4.448,00	0,00	4.448,00	552,00
319046		Auxílio-Alimentação	500.000,00	224.980,00	37.000,00	261.980,00	238.020,00
319091		Sentenças Judiciais	10.840.530,00	4.134,35	1.012,78	5.147,13	10.835.382,87
319092		Desp.de Exercícios Anteriores	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
319094		Indeniz.e Restituições Trabalh.	450.000,00	122.015,70	3.242,70	125.258,40	324.741,60
319096		Ressarc.Despesas Pessoal Req.	120.000,00	45.397,56	7.537,73	52.935,29	67.064,71
329021		Juros s/a Dívida p/Contrato	36.166.352,00	34.257.608,25	284.000,00	34.541.608,25	1.624.743,75
329022		Outros Enc.s/a Div.p/Contrato	14.557.365,00	14.304.875,21	0,00	14.304.875,21	252.489,79
329024		Outros Enc.s/a Div.Mobiliária	350.000,00	183.509,82	26.105,90	209.615,72	140.384,28
335043		Subvenções Sociais	7.017.412,67	6.121.744,31	203.607,62	6.325.351,93	692.060,74
339005		Outros Benef.Previenciários	26.907,00	11.207,43	1.582,46	12.789,89	14.117,11
339014		Diárias-Civil	41.000,00	13.901,70	3.105,01	17.006,71	23.993,29
339018		Auxílio Financ.a Estudantes	348.000,00	148.667,73	9.350,65	158.018,38	189.981,62
339025		Encargos sobre Operações de Crédito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339027		Encargos pela Honra de Avais,	30.000,00	12.660,39	0,00	12.660,39	17.339,61
339030		Material de Consumo	41.822.797,48	30.324.243,14	2.097.306,25	32.421.549,39	9.401.248,09
339031		Premiações Cult.Artísticas	100.000,00	28.980,00	12.060,00	41.040,00	58.960,00
339032		Material Distr.Gratuita	116.120,00	7.560,00	18.430,00	25.990,00	90.130,00
339033		Passagens e Despesas Pessoal	270.500,00	66.522,36	5.210,14	71.732,50	198.767,50
339035		Serviços de Consultoria	1.473.713,00	402.862,47	24.820,00	427.682,47	1.046.030,53
339036		Outros Serviços de Terceiros	2.014.422,18	784.464,89	88.720,47	873.185,36	1.141.236,82
339037		Licitação de Mão-de-Obra	1.152.209,76	490.209,72	98.081,28	588.291,00	563.918,76
339039		Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	213.997.612,84	179.428.570,71	7.974.117,68	187.402.688,39	26.594.924,45
339047		Obrigações Tributárias Contrib.	8.110.000,00	7.330.000,00	0,00	7.330.000,00	780.000,00
339048		Outros Auxílios Financeiros	4.901.560,10	2.569.028,03	350.138,07	2.919.166,10	1.982.394,00
339049		Auxílio Transporte	305.000,00	138.736,00	23.181,59	161.917,59	143.082,41
339092		Desp.de Exercícios Anteriores	3.645.050,00	2.839.180,93	564.689,81	3.403.870,74	241.179,26
339093		Indenizações e Restituições	49.628,10	35.861,09	4.485,95	40.347,04	9.281,06
TOTAL			802.854.989,13	560.162.334,73	52.740.345,34	612.902.680,07	189.952.309,06
447041		Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
449041		Contribuições	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
449042		Auxílios	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
449051		Obras e Instalações	29.819.202,88	9.001.484,44	360.272,75	9.361.757,19	20.457.445,69
449052		Equipamentos e Material Permanente	15.373.782,67	3.016.342,27	1.402.072,79	4.418.415,06	10.955.367,61
449061		Aquisição de Imóveis	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00
449091		Sentenças Judiciais	219.500,00	3.962,18	0,00	3.962,18	215.537,82

449092	Desp.de Exercícios Anteriores	839.575,93	238.157,03	164.768,24	402.925,27	436.650,66
459066	Concessão de Emprést.Financ.	4.425.000,00	506.862,86	45.591,26	552.454,12	3.872.545,88
469071	Principal da Dívida Contratual	325.900,00	244.429,02	0,00	244.429,02	81.470,98
469073	Correção Monet.Camb.Div.Cont.	965.900,00	577.024,01	0,00	577.024,01	388.875,99
469077	Princ.Corrig.da Dívida Contrat.	9.790.000,00	7.019.323,16	0,00	7.019.323,16	2.770.676,84
999999	A Classificar/Reserv.Conting.	5.184.355,00	0,00	0,00	0,00	5.184.355,00
TOTAL		68.390.216,48	20.607.584,97	1.972.705,04	22.580.290,01	45.809.926,47
TOTAL DA DESPESA		871.245.205,61	580.769.919,70	54.713.050,38	635.482.970,08	235.762.235,53

OSWALDO CRESTA

Coord. S. Cont.CRC/SP 52477

IZILDA F. DE FARIA DIAS

Diretora do DECOR

A. HELENA MILANI

Diretora do DAF

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Mun. Finanças

Prot. nº 045690/02 - João Ribeiro**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 59.018-5 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 046998/02 - Agnes Rita Amaral Campos**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 061.858.000 na TFF**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento da TFF. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 047209/02 - Alexandra Valdices Aparecida de Oliveira**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 62.628-7 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 047624/02 - Onofre Antonio de Menezes**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 39.621-4 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 047961/02 - Sergio Benedito Siqueira**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 31.711-0 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 048033/02 - Luis Antonio Buratto**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 64.657-1 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 049732/02 - Rodrigo da Silva**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 66.626-2 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 049827/02 - Rogério Mattiuzzo**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 24.618-2 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 050174/02 - Marina Ramos de Oliveira**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 8.221-0 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 050619/02 - Darcy Aquino Cassanje**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 3.192-5 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 051268/02 - Marisa Antiquera Leite**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 66.961-0 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 051684/02 - Sonia M.Braga Rocha Vieira**Assunto: Solicitação de 2ª via da AIDF nº 1002**

Pedido Indeferido. Não é fornecida 2ª via de AIDF.

Prot. nº 051758/02 - Dr. Ruy Struckel**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 10.677-1 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 052017/02 - Osmar Rogério**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 36.328-6 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 051493/02 - Renata Ramos Maudonnet**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 68.522-4 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 052602/02 - Waldir Francelino do Prado**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 10.597-0 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 052930/02 - Arnaldo Fleury Moreira**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 48.462-8 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 054733/02 - Ednéia Aparecida Navarro**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 64.327-0 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 055211/02 - Dalberi Fátima Vasques**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 38.679-0 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 0055787/02 - André de Camargo Ribeiro Ponciano**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 57.910-6 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 056097/02 - Martina Birgitta Campos**Assunto: Cancelamento da inscrição nº 60.567-0 no ISSQN**

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para tomar ciência do procedimento e da documentação necessária para o cancelamento do ISSQN, instrução normativa 01/98. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

Prot. nº 02/05/00024 - PDP - Rosângela Maria Alves Boui**Assunto: Inscrição no ISSQN**

A documentação para inscrição está de acordo com o Decreto 13.893/02. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, junto ao Atendimento/Guichê 03, Térreo - Paço Municipal, para maiores esclarecimentos. O não comparecimento resultará no arquivamento do protocolado.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E
CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**

Expediente despachado pela Sr.^a Diretora

Prot. 13561/00 - Agnaldo Luiz Tonsig

Face a constatação da falta da Inscrição Municipal nas guias de recolhimento, AUTORIZO a retificação do conta corrente do I.S.S.Q.N., lançando-se o(s) valor(es) recolhido(s) através dos duam's 541760, 541753, 541754, 480776, 541755, 480778, 788488, 480779, 480780, 480781 e 924938 para a inscrição 45.068-5 relativamente ao(s) mês(es) de 01/99, 02/99, 03/99, 04/99, 05/99, 07/99, 08/99, 09/99, 10/99 e 11/99.

Prot. 1127/02 - Dalva José Martins Silveira

INDEFIRO o pedido de cancelamento das multas e juros, tendo em vista que a requerente foi notificada do lançamento nos termos do Art. 28 da Lei 11.109/01.

Prot. 15487/02 - Manoel Pedro do Nascimento

Deixo de conhecer o pedido por falta de qualificação do requerente nos termos do Art. 70 da Lei 11.109/01.

Prot. 18988/02 - Maria do Carmo Marques Gomes ME

Deixo de conhecer, face a desistência do requerente nos termos do § 2º Art. 12 da Lei 11.109/01, haja vista que o tributo contestado foi integralmente recolhido em 23/07/2002.

Prot. 21367/02 - Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo

Com base nas informações do Setor responsável, INDEFIRO o pedido de prazo para pagamento do débito inscrito na Dívida Ativa, por carecer de amparo legal.

Prot. 43138/02 - Chafik Rezek Andery

INDEFIRO o pedido de cópia da notificação de lançamento do IPTU/1998 por falta de qualificação do requerente, nos termos do Art. 70 da Lei 11.109/01.

Prot. 02/10/1238 - Maria Rita Martins

Nos termos do Art. 2º, II, da Lei 10.735/00, o vencimento da parcela se dá no ato da formalização do parcelamento e as demais na mesma data dos meses subsequentes, assim, INDEFIRO o pedido de alteração da data de vencimento das parcelas dos acordos formalizados em 02/02/01, por carecer de amparo legal.

Prot. 02/10/4562 - Alberto José Batista Pereira**Prot. 02/10/4675 - Rogério Augusto Ribeiro da Silva****Prot. 02/10/5716 - Ana Paula de Oliveira R. Antonágila****Prot. 02/10/5740 - Fernando Pereira Vianna Neto****Prot. 02/10/6460 - Pontual Adm. Predial Ltda.****Prot. 02/10/6584 - Ricardo M. Miranda**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

*Expediente despachado pela Coordenadoria
Setorial de Cobrança Amigável*

Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 02/10/5871 - Orhion Cons. & Nat Engenharia e Serv. Ltda.**Prot. 02/10/6390 - Porto Cargo Logística e Serv. Internacionais Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2000 e 2002.

Prot. 02/10/6115 - Jaime Alves Teixeira Filho**Prot. 02/10/6248 - Magics Vídeo Com. e Representações Ltda.**

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002

Prot. 02/10/6160 - Núcleo da Cultura Caipira**Prot. 02/10/6326 - Promove Promovendo Saúde e Qualidade de Vida S/C Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2002.

Prot. 02/10/6290 - Casacasa Com. e Representações Ltda.

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1997, 1998, 2000, 2001 e 2002.

Prot. 02/10/6294 - El Consul Cobranças Cons. e Serviços S/C Ltda.

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1998, 1999, 2001 e 2002.

O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA
SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA
INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO
DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS
OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94**

MÊS DE OUTUBRO DE 2.002 variação sobre o mês anterior = 0,61%

Código	Descrição	Tipo	Valor p/ m2 (Real)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	350,38
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	399,81
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	468,74
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	257,89
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	306,80
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	396,44
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	412,72
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	473,78
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	542,64
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	300,09
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	357,23
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	458,57
5	INDUSTRIAL	E1	350,38
5	INDUSTRIAL	E2	399,81
5	INDUSTRIAL	E3	468,74
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	245,26
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	279,89

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(05,08 e 09/10)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA
SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE
SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL -
(DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)**

MÊS DE OUTUBRO 2.002 - variação sobre o mês anterior = 0,61%

Mês/Ano	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Janeiro	1,0876	1,1637	1,2470	1,3181	1,3589	1,4872	1,6948
Fevereiro	1,0883	1,1637	1,2457	1,2984	1,3726	1,4863	1,6974
Março	1,0862	1,1619	1,2452	1,3008	1,3680	1,4846	1,6974
Abril	1,0850	1,1643	1,2421	1,2985	1,3702	1,4838	1,6992
Mai	1,0845	1,1643	1,2391	1,2979	1,3691	1,4838	1,6916
Junho	1,0242	1,1057	1,1936	1,2585	1,3237	1,4826	1,5562
Julho	1,0170	1,1045	1,1799	1,2531	1,3158	1,3983	1,4793
Agosto	1,0134	1,0959	1,1734	1,2527	1,3153	1,3905	1,4658
Setembro	1,0061	1,0959	1,1725	1,2496	1,3153	1,3683	1,4907
Outubro		1,0929	1,1703	1,2491	1,3147	1,3644	1,4929
Novembro		1,0850	1,1706	1,2461	1,3143	1,3600	1,4897
Dezembro		1,0867	1,1659	1,2461	1,3184	1,3589	1,4923

(05, 15 e 16/10)

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados nas Regiões deste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados.

É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

REGIÃO NORTE

Cód./Contrib.	Proprietário	Auto de Infração e Multa
55.024.505-3	Anna Beatrix P. Guimarães	2561/2562
55.024.592-3	Anna Beatrix P. Guimarães	2997/2998/2999
55.024.553-3	Anna Beatrix P. Guimarães	10380/10382/10383
55.024.362-3	Angela Maria Stecca	2991
50.317.000-3	Aloysio Affonso Ferreira	2746/2747/2748
72.204.700-3	Alvaro Caparroz Perez	9142/9143
72.389.900-3	Alice Ireni Hirschberg	10138/10137/10139
55.065.504-3	Claudemir Aantonio da Silva	2874/2897/2898
55.028.309-3	Derly Mader	9262
72.244.400-3	Eduardo Takahashi	10031
55.028.325-3	Empresa Melhor Jd. Chapadão	9801
55.028.326-3	Empresa Melhor Jd. Chapadão	9810
72.336.800-3	Erico Cabral Oliveira F. E/ou	10008/10007
55.024.574-3	Geraldo Ferreira Mendes	10269/10270
55.024.575-3	Geraldo Ferreira Mendes	10268
55.065.054-3	Gilberto G.G. Emp. Im.	2830/2831/2532
55.065.062-3	Gilberto G.G. Emp. Im.	2840/2841/2839
55.065.061-3	Gilberto G.G. Emp. Im.	2842/2843/2844
55.065.064-3	Gilberto G.G. Emp. Im.	2833/2834/2835
55.065.066-3	Gilberto G.G. Emp. Im.	2836/2837/2838
42.014.340-2	Hebe Nascimento Henderson	2675
55.032.570-3	Hernes C. Dos Santos Alves	10166/10164/10165
72.170.000-3	Loredano Sodini Filho	13485/13486/13487
45.942.600-3	Sergio de Almeida Prado	9116/9118
55.035.431-3	Marcelino Pires Barvosa	10305/10304/10303
72.317.600-3	Maria Lucia L. Kappke	10034/10035
55.024.304-3	Massaru Fukuoka	10237/10235/10236
45.943.900-3	Nelson Michel	2540

28.127.152-3	Nelson Eugenio Laver	10226
55.050.395-3	Oswaldo Marculino de Souza	2735/2736/2737
72.297.100-3	Paulo Eduardo Negreiro	2766
72.201.800-3	Raul T. Oliveira do Valle	2894/2886/2883
40.181.000-3	Silveira G. De Oliveira Jr.	10231
72.390.000-3	Stella Ester O. Tagnin e/ou	10043/10044/10045
55.024.549-3	Soc. Das Senh. Rotariano Cps	10224/9836/10425
55.068.684-3	Vera Maria Rangel e/ou	2930
55.068.078-3	Vera Maria Rangel e/ou	2918/2919
00.122.350-3	Vicente Rigitano	9930
55.028.328-3	Williamson F. Dos Santos	9811

REGIÃO SUL

48.155.900-3	Antonio Peixoto	11013/9022/9023
18.856.000-3	Aparecido Feitoza da Silva	9972/9971
55.027.030-3	Alda Lourenço Francisco	9963/9964/9965
45.060.700-3	Ademar dos Santos	9954/9955
35.506.900-3	Georges Bittar	9966/9967/9968
55.050.612-3	Loteamentos Campinas Ltda	3331/9961/9962
18.865.000-3	Maria Helena S. Da Silva e/ou	9973/9974/9975
55.041.721-3	Esp. Maria L. S. Prado	9024/9025
55.041.789-3	Esp. Maria L. S. Prado	14717/9061/9060
10.403.000-3	Nivaldo Novaes e/ou	13134/10208/10211
10.401.000-3	Nivaldo Novaes e/ou	10209/13135/10212
10.402.000-3	Nivaldo Novaes e/ou	13136/10210/10213

REGIÃO NOROESTE/SUDESTE

07.541.000-3	Const. Imobiliária Jequitiba	6363
43.443.900-3	Eduardo Viganí e Outros	8666/8667/8668
43.444.400-3	Eduardo Viganí e Outros	8669/8670/8671
43.444.200-3	Eduardo Viganí e Outros	9543/9544/9545
43.445.700-3	Eduardo Viganí e Outros	9549/9550/8502
43.436.600-3	Eduardo Viganí e Outros	9546/9547/9548
43.436.700-3	Eduardo Viganí e Outros	8503/8504/8505
43.480.800-3	Eduardo Viganí e Outros	8506/8507/8508
43.443.800-3	Eduardo Viganí e Outros	8509/8510/8511
43.436.400-3	Eduardo Viganí e Outros	8512/8513/8514
43.436.500-3	Eduardo Viganí e Outros	8518/8519/8520
43.444.800-3	Eduardo Viganí e Outros	8521/8522/8523
43.444.700-3	Eduardo Viganí e Outros	8515/8516/8517
43.444.500-3	Eduardo Viganí e Outros	9709/9710/9711
43.444.300-3	Eduardo Viganí e Outros	9706/9707/9708
46.673.200-3	José Reinoso Ruivo	9563/9564/9565
43.039.900-3	Nelson da Rocha e/ou	14450
55.037.937-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	8603/8604/8602
55.037.665/3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9575/8601
55.038.027-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9569/9570/9571
55.038.000-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9566/9567/9568
55.037.192-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9558/9559/9556
55.037.346-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9560/9561/9562
55.037.272-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9528/9529/9530
55.037.996-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9539/9540
55.037.942-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9532/9533/9534
55.037.536-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9535
55.038.544-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	3408/3409/3410
55.037.927-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	8609/8610/8608
55.037.623-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	10330/10332/10331
55.037.813-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	8657/8658/8659
55.037.991-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	8651/8652/8653
55.037.942-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	8654/8655/8656
55.037.496-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	9700/9551/9552
55.037.437-3	Said Jorge Lotea. Soc. Civ	8620/8621/8622
55.038.551-3	Said Jorge Nordi Jorge e/ou	8630/8631/8632
55.038.536-3	Said Jorge Nordi Jorge e/ou	9536
55.038.501-3	Said Jorge Nordi Jorge e/ou	9599/8501/9600
55.038.540-3	Said Jorge Nordi Jorge e/ou	8661/8662
55.038.553-3	Said Jorge Nordi Jorge e/ou	9553/9554/9555
55.038.490-3	Said Jorge Nordi Jorge e/ou	8663/8664/8665
55.043.218-3	Soc. Camp. De Educ. E Instr.	10354/10353
42.100.500-3	Borghí Agric. E Com. S.A	9650/10351/10352

ENG. EMILSON LUIZ ZANETTI

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos – Cofit - Secretaria Municipal de Obras e Projetos (11, 13 e 15/10)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONGEAPA – CAMPINAS, REALIZADA EM SUA SEDE EM 29/08/2002

O Presidente, Sr. José Carlos Perdigão deu início aos trabalhos às 19,06 h, contando com a presença de dezesseis conselheiros e cinco convidados. Conselheiros titulares: Luiz Roberto Thompson, Alair Roberto Godoy, Wilson Santarosa, Feliciano C. Passos, Sebastião Carlos Torres, Antônio João Zanata, Tarcísio Rabelo da Silva, Sigrid M. Gouvêa, Nestor Amâncio Alves Junior, Nelson Marques da Silva Filho. Conselheiros suplentes: Catarina Lins Menucci, Rachel B. Queiroz Voltan, César Cury, Martha Mattosinho, Sandra Geraldí Mine-Watson. Convidados: Carlos Alberto Ferreira, Carlos Pedro Staudt, Benedito Ricardo Pereira, Denis R. Castro Perez e Ivani Meira Prado. A conselheira suplente Rachel B. Queiroz Voltan (IAC) – Suplente assumiu a titularidade substituindo Luiz Henrique Carvalho (IAC). A conselheira suplente Catarina Lins

Menucci – (Ambiente Total) assumiu a titularidade substituindo Gisela Heller Gordon (Novo Encanto). O conselheiro suplente César Cury assumiu a titularidade (ADEGAS) substituindo Carmelindo Costa Tolentino (SINDUSFARMA).

Posteriormente ao início dos trabalhos chegou o conselheiro suplente Sérgio Righetto e o convidado Francisco Afrânio do Parque Jatibaia. José Carlos Perdigão deu início aos trabalhos com a leitura da ata de reunião da diretoria, comentando cada item e abrindo a palavra para manifestação dos conselheiros. José Carlos Perdigão solicitou, caso necessário, a interferência do Diretor do DMA, o conselheiro Nelson Marques, para agilizar o processo de publicação do Regimento Interno dentro do prazo. O número do Protocolo da publicação do Regimento Interno (53.960/02) foi passado para o conselheiro Alair com o objetivo do mesmo acompanhar o andamento do protocolado. José Carlos Perdigão cita a questão da regulamentação da lei 10.850/01. Alair sugeriu uma regulamentação por etapas. José Carlos Perdigão propôs uma reunião com a diretoria do CONGEAPA para que o Sr Alair fornecesse maiores esclarecimentos da proposta, para a diretoria. José Carlos Perdigão propõe um convite ao Presidente da SANASA para expor ao CONGEAPA, o cronograma previsto para execução das obras de saneamento básico na região da APA. Perdigão aborda a questão das placas nas principais entradas da APA, diz que poderíamos começar por 5 placas, nos principais acessos à APA, Thompson acha que poderíamos começar com um número maior.

Feliciano diz que as placas para a identificação das CAMs foram aprovadas na reunião do Orçamento Participativo, as placas da APA poderiam ser incluídas no orçamento, o que foi confirmado pelo Sub-prefeito de Sousas, Sr. Tarcísio. Nelson diz que foram feitas duas solicitações de placas, uma delas para a região que incluía informações sobre a APA, Nelson continua dizendo que o prazo para encaminhar as cotações para o Orçamento Participativo é até dia 14/09. Cury diz que não seria difícil obter recursos para as placas com a iniciativa privada; várias empresas estariam interessadas e colaborar com a APA, no entanto o presidente alertou sobre o fato de que o ideal seria ter placas sem publicidades, ou então avaliar o comportamento do ponto de vista ambiental das empresas potencialmente financiadoras, quando então os conselheiros decidiram que as placas não deveriam ter caráter publicitário, não descartando possíveis contribuições da iniciativa privada. Catarina diz que devem ser definidas prioridades para que a implementação possa ser realizada por etapas e lembrou da importância de se estabelecer critérios definindo inclusive layout. José Carlos sugeriu que um grupo fosse montado para viabilizar os estudos sobre este assunto, com o que todos concordaram. O grupo ficou inicialmente assim definido: Roberto Thompson, Alair Roberto, Sigrid Gouvêa e César Cury. O Presidente expõe mais detalhadamente aos conselheiros a proposta do “Relatório nº 0”, com a intenção de diagnosticar a situação atual da região, da APA, tomando-se como base as Zonas Ambientais definidas na lei 10.850, trabalho fundamental para auxiliar na determinação das ações prioritárias a serem desenvolvidas na APA, sendo de extrema importância tanto para a gestão atual como para as posteriores. Os conselheiros concordam com as propostas do Presidente. Perdigão diz que será feita uma apresentação formal da Diretoria do Conselho ao Executivo (Gabinete da Prefeita), com a finalidade de apresentar propostas de trabalhos para a região da APA. Foi lembrado das questões de segurança do prédio da Casa de Cultura de Sousas, inclusive tendo comunicado ao Sub-Prefeito Sr. Tarcísio em encontro na sede do CONGEAPA, quando solicitou providências necessárias. O calendário anual (até dezembro de 2.002) foi votado e aprovado conforme descrição a seguir: reuniões ordinárias, todas as últimas quintas-feiras de cada mês, na sede do CONGEAPA, sempre às 18:30 h, com a presença de no mínimo 50% mais um conselheiro, ou às 19,00 h, com o mesmo quorum descrito. Este calendário deverá ser de conhecimento de todos os conselheiros, devendo no mês de dezembro ser definido uma quinta-feira anterior à última semana.

Os conselheiros deverão ser comunicados das reuniões ordinárias através de e-mail, enviando imediatamente uma resposta de recebimento à Secretaria Executiva do CONGEAPA. Os conselheiros que não possuem e-mail serão comunicados por telefone. Perdigão abre espaço para os informes: O Sr. Zanata lembra da demolição do antigo hospital Tibiricá, Sr. Alair Roberto como membro do COMDEPACC, se propõe a auxiliar sugerindo que o alvará de demolição emitido pela Secretaria de Obras da Prefeitura seja cassado imediatamente. Santarosa diz que a Secretaria de Obras precisa ser denunciada para apuração de responsabilidades. Os conselheiros optaram pelas iniciativas: Comunicado ao Gabinete da Prefeita denunciando o fato e solicitando abertura de sindicância na Secretaria de Obras pela emissão de alvará de demolição em área do envoltório de bens patrimoniais tombados em Joaquim Egídio; cassação imediata do Alvará e Denúncia ao Ministério Público. O Sr. Antônio Zanata informou que os números dos processos referentes ao assunto são 339.3939/29 e 339.3940/22. Perdigão propõe a formação de um grupo de trabalho, para levantar os fatos ocorridos e propor ações com vistas a impedir que este tipo de ação venha a acontecer sistematicamente. O grupo foi assim formado Sergio Righetto, Sigrid Gouvea, Tarcísio Rabelo. Rachel informa

sobre o evento “IV Encontro Nacional Sobre Educação Ambiental Na Agricultura” nos dias 18 a 20/09/02 no IAC. Perdígão pede para que o folder seja distribuído. Sigrid disponibiliza a sede de campo da AEAC para o CONGEAPA realizar reuniões. Catarina informa do início da 3ª etapa do projeto de arborização do canteiro central da estrada de acesso a Sousas e pede para expor o projeto para o CONGEAPA. Martha comunica que teve contato com o Sr. Guilherme Noriega que utiliza o bambu para diversos fins, e diz que a sinalização do Parque Linear poderia ser realizada utilizando esta técnica. Perdígão diz sobre os cursos que estarão sendo oferecidos a todos os conselheiros e interessados, propõe que um curso, ou uma palestra, por mês seja realizado, o que foi aceito por todos. Os cursos com potencial para o mês de setembro são: Combate e Prevenção de Incêndios Florestais e Prevenção de Incêndios na APA. Feliciano alerta sobre as vagas ainda em aberto ou com problemas no conselho. Alair lembra que existem entidades que não podem ser excluídas devido a estarem textualmente citadas na lei 10.850. Foi decidido enviar a estas entidades ofício do CONGEAPA, alertando para a indicação de conselheiro. Nos casos de inclusão de novas entidades no conselho, decidiu-se por aguardar os prazos legais para publicação no Diário Oficial do Município para nova convocação. Os titulares sem suplentes deverão indicar um suplente e este através de ofício formalizar seu pedido junto a secretaria do CONGEAPA. Perdígão sugere que um informativo seja criado definindo as formas de atuação do Conselho para que suas responsabilidades não sejam confundidas pela comunidade. Diz também que os demais órgãos fiscalizadores devem atuar próximos ao CONGEAPA, como é o caso da Polícia Militar e Guarda Ambiental. Sugeriu que sejam realizados reuniões com os responsáveis pelo policiamento, na tentativa de melhorar os atendimentos na região da APA. Perdígão realizou pesquisa sobre as possibilidades captação de recursos para a APA e citou algumas formas de captação de recursos para o CONGEAPA, como: O ICMS Ecológico (Imposto Verde), cobrança pelo uso dos recursos hídricos, FEHIDRO, FNMA e outros, propondo que os casos sejam estudados. César Cury questiona sobre a possibilidade do CONGEAPA ser cadastrado como pessoa jurídica, Alair diz que o Conselho não pode receber verbas que não sejam oriundas do Executivo, diz ainda que pode haver uma negociação entre o Conselho e outra instituição para viabilização de doações à suas propostas. Alair diz também que é importante que o CONGEAPA envie uma estimativa de gastos pedindo dotação orçamentária, no entanto, isto deve ser realizado com urgência, ainda em setembro/02, para que haja tempo para inclusão no orçamento de 2.003. Santarosa sugere criar credenciais para os conselheiros para dar respaldo a sua atuação, Nelson sugere que seja apenas para os titulares. Foi aprovada a confecção de credenciais, para os titulares e suplentes, desde que seja por período determinado e o controle de emissão seja rigoroso. Santarosa ficou de verificar a possibilidade de estar confeccionado estas credenciais sem custos para o CONGEAPA. Cury pede a restrição de propagandas políticas na APA, Sandra se propõe em pesquisar as restrições legais no TRE, assim como nas leis municipais. Perdígão lembra de pedir um levantamento dos pontos de lixeiras, Tarcísio lembra que está previsto um plano de coleta seletiva para os próximos meses na região da APA. Sandra propõe entrar em contato com DER para o mesmo providenciar as sinalizações na SP 81, Sandra ficou responsável pelo contato. O Conselheiro Roberto Thompson sugeriu que fosse criado um grupo para estudar como realizara comunicação junto a comunidade e demais interessados sobre a APA. Os conselheiros César Cury, José Carlos Perdígão, Sandra Galdi, Catarina Lins Menucci, Martha Mattosinho, Fátima Ferreira e Luiz Roberto Thompson se propuseram em compor esta comissão. Sebastião Torres comenta que toda primeira segunda-feira de cada mês o comandante da Polícia ambiental se reúne na escola Dr Tomas Alves para debater assuntos referentes a segurança local, o mesmo conselheiro sugeriu que algum representante da APA participasse destas reuniões. Tarcísio sugere que o assunto referente a impermeabilização das estradas de terra da APA seja uma das pautas das próximas reuniões. Um grupo foi formado para avaliar este assunto, os integrantes são, Alair, Feliciano, Carlos, Sergio Zanata. Cury propõe que a veiculação das informações provenientes das

reuniões dos grupos seja feita via internet. Feliciano alerta sobre o problema das motocicletas na APA. Sebastião Torres complementa que um pedido a Polícia já foi encaminhado com a intenção de se realizar uma operação para controlar estas atividades. O convidado Francisco Afrânio, do Parque Jatibaia apontou os problemas com a ocupação comercial irregular na Av. Mario Gameiro. Perdígão diz que a situação é realmente irregular, de responsabilidade da prefeitura de Campinas, que já comunicou o Sr. Tarcísio, que por sua vez comunicou que já enviou várias comunicações ao Departamento de Urbanismo e Departamento de Meio Ambiente, que ainda não tomou nenhuma providência. Perdígão sugeriu que o Ministério Público fosse notificado, o que o Sr. Francisco Afrânio disse que realizaria a notificação independentemente do CONGEAPA. Eu, Eros Vizel, redigi e digitei a ata, e sem mais nada a tratar o Presidente José Carlos Perdígão encerra a reunião às 21,25 horas.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº60451 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo, e Considerando as disposições consubstanciadas no artigo 144, II, da Lei Orgânica do Município, no artigo 40, § 1º e II, da carta magna e no artigo 34, II, “b” da Lei Municipal nº8.442/95, que determinam sobre a aposentadoria compulsória de servidor público,

RESOLVE:

1) Fica o (a) servidor (a) Gertrudes Lorena de Proença – matrícula 89.406-0, R.G nº.13.464.830, CIC nº105.055.658-54 PASEP nº103.790.285.03, aposentado (a) compulsoriamente, no (a) cargo (antiga função atividade) de Auxiliar de Enfermagem - padrão 08 com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº55544/02 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

2) As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95.

3) Esta Portaria vige a partir de 27/09/02 (dia seguinte em que o servidor completou 70 anos de idade)

Nº60454 - conceder a partir de 19/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Magda Nunes Gonçalves Zanoni – matrícula 64.237-1, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60455 - conceder a partir de 23/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Renata Ferramola – matrícula 62.307-5, do cargo de Professor Efetivo IV – padrão 09, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60456 - conceder a partir de 18/09/02, a exoneração solicitada pelo servidor Heliton Leite de Godoy – matrícula 62.65-7, do cargo de Orientador Pedagógico I – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60457 - conceder a partir de 23/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Iara Moura Juliano – matrícula 64.397-1, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60458 - conceder a partir de 19/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Irene Malaguti Semionatto Scuro – matrícula 88.307, do cargo de Professor Efetivo III- padrão 10, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60459 - conceder a partir de 17/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Maira Rita Bolsonaro Oliveira – matrícula 91.795-8, da função atividade de Professor III – padrão 10, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60460 - conceder a partir de 18/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Eliana Aparecida P. da Costa – matrícula 102.4582, do cargo de Professor Efetivo IV, padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60461 - conceder a partir de 18/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Márcia Aparecida Goulart de Souza – matrícula 89.773-6, do cargo de Professor Efetivo IV, padrão 12, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60462 - nomear o servidor **Carlos Quirino Felipe** – matrícula 107.803-8, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico Departamental Nível VI**,

junto ao Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais, a partir de 07/07/02.

Nº60463 - retificar o item da portaria nº60.258/02.

ONDE SE LÊ: Nilva Saboia

LEIA-SE: Milva Saboia.

Nº60464 - retificar a portaria nº 47352/00, que passa a ter a seguinte redação:

Autorizar, a partir de 01/07/01, alteração de jornada, solicitada pela servidora Rozalina Aparecida Mariano Nascimento - matrícula 92.390-7, para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº9888/98 art. 4º.

Nº60478 - conceder a partir de 20/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Maria da Graça Avila Siqueira de Carvalho – matrícula 90.211-0, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60479 - conceder a partir de 23/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Cláudia Maria Rodrigues Vaccari – matrícula 102.226-1, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60480 - conceder a partir de 19/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Luciana Tatsch Carneiro – matrícula 48.189, do cargo de Médico I (plant) – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº60481 - conceder a partir de 24/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Sebastiana Cicera de Lima Oliveira – matrícula 1026070, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60483 - conceder a partir de 23/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Maria Cristina Nogueira Nanuci – matrícula 102.696, do cargo de Professor Efetivo III - padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60485 - 1) revogar o item 2, da portaria 49386/01.

2) nomear as senhoras abaixo relacionadas como representantes da Secretaria Municipal de no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDC.

_Elizabeth Conceição Rossin – Titular

_Jordana de Souza Silva Duarte do Pateo.

Nº60486 - nomear os senhores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde nos Conselhos Municipais:

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Titular: Jane Márcia Moura Rocha Lima

Suplente: Nice de Biaggi

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Titular: Maria Rita Oliveira

Suplente: Sirlene Botosi Barroso

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Osmarina de Fátima Chieranda Ruiz

Suplente: Rosa Brasilina A. Simões

CMM- CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA MULHER

Titular: Verônica Gomes Alencar

Suplente: Joana Froes Bragança Bastos

COMEM- CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES

Titular: Rogéria Misorelli

Suplente: Valdete Alves Queiroz

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

Titular: Maria do Carmo Cabral Carpintéro

Suplentes: Eliane de Camargo

Selma Maria A. Crajeu.

Nº60487 - retificar o item da portaria 60426/02, devido a mesma não ter saído com data de revogação.

revogar a partir de 01/07/02, a portaria nº48164 item 04, que designou a servidora Marilene Aparecida Disseli – matrícula 91.535-1, para exercer a função gratificada de Apoio Técnico Nivel IV, junto a Coordenadoria Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

Nº60488 - revogar os itens referentes aos servidores abaixo relacionados da Portaria **50907/02** de designação para Vice Diretor Substituto, em virtude do Efetivo ter assumido seu cargo, de acordo com o Edital 006/2002.

Izaura Maria Adorno dos Santos, matrícula 84692-9, a partir de **24/09/02**.

Eglair Baldin Boaventura, matrícula 86842-6, a partir de **24/09/02**.

Giceldo de Oliveira Santos, matrícula 93020-2, a partir de **25/09/02**.

Gilda Eunice Xavier de O. Grege, matrícula 81162-9, a partir de **26/09/02**.

Maria Nazaré Hemetério de Miranda, matrícula 90242-0, a partir de **25/09/02**.

Nº60489 - revogar o item da Portaria **50906/02**, referente a servidora abaixo relacionada que foi designada para o cargo de Diretor Educacional Substituto, em virtude do efetivo ter assumido seu cargo, conforme Edital SME 006/2002.

Elza Mota G. Almeida, matrícula 87653-4, junto a EMEF Pd. Domingos Zatti, a partir de **05/09/02**.

Nº60490 - revogar o item referente a servidora abaixo relacionada da Portaria **50912/02** de designação para Orientador Pedagógico Substituto, em virtude do Efetivo ter assumido seu cargo, de acordo com o Edital SME 006/2002.

Maria das Graças Tedeschi F. Souza, matrícula 64210-0, junto ao CEMEI Presidente Artur Bernardes, a partir de **13/09/02**.

Nº 60491 - revogar a Portaria **50911/02** de designação para Coordenador Pedagógico Substituto, em virtude do Efetivo ter assumido seu cargo, de acordo com o Edital 006/2002.

Maria Aparecida Quintino Amaro, matrícula 80617-0, a partir de **25/09/02**.

Nº60492 - revogar os itens referentes aos servidores abaixo relacionados da Portaria **50912/02** de designação para Orientador Pedagógico Substituto, em virtude do Efetivo ter assumido seu cargo, de acordo com o Edital SME 006/2002.

Onea Santos Arruda, matrícula 89800-7, a partir de **24/09/02**.

Eliana Aparecida Barbosa Boscolo, matrícula 66304-2, a partir de **27/09/02**.

Nº60494 - retificar a portaria nº60334, referente ao servidor Antonio Ferreira Ferro – matrícula 27887-9;

ONDE SE LÊ: função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel IV;

LEIA-SE: função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel III.

Nº60495 - conceder a partir de 24/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Regina Saladino – matrícula 62562-0, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60496 - conceder a partir de 24/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Renata Mendonça Vieira J. Fernandes – matrícula 1023420, do cargo de Professor Efetivo - III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60497 - conceder a partir de 23/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Roberta Sêco Pereira Gonçalves – matrícula 102648-8, do cargo de Professor Efetivo III - padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60498 - conceder a partir de 25/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Rosângela de Fátima R. Souza Leite – matrícula 625167, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60499 - conceder a partir de 27/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Ana Letícia Duenhas Sanches – matrícula 64438-2, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60500 - conceder a partir de 27/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Carla Eliane F.N. Fabricio – matrícula 622826, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60501 - conceder a partir de 01/10/02, a exoneração solicitada pela servidora Cláudia Lúcia de Oliveira Santana – matrícula 28.751-2, do cargo de Engenheiro Júnior – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60502 - conceder a partir de 24/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Cristiane Andrea Laselva – matrícula 102.390-0, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60503 - conceder a partir de 27/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Eliana Aparecida B. Boscolo – matrícula 66304-2, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60504 - conceder a partir de 24/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Elizabeth Accioly Alessandrini – matrícula 102.502-3, do cargo de Professor Efetivo IV – padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60505 - conceder a partir de 25/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Gabriela Dias Garcia Gomes – matrícula 36.549-1, do cargo de Assistente Administrativo – padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Nº60506 - conceder a partir de 26/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Geralda Botelho Costa – matrícula 1027131, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60507 - conceder a partir de 25/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Gesiane Yuriko F. Bernardes – matrícula 102.559-7, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60508 - conceder a partir de 25/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Lorena Valsani Leme Passos – matrícula 102.246-6, do cargo de Professor de Educação Especial III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60509 - conceder a partir de 24/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Lucia Aparecida dos Santos – matrícula 102.230-0, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº60510 - conceder a partir de 26/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Maria Aparecida Bodini Alonso – matrícula 98.924-0, do cargo de Atendente Consultório Dentário – padrão 05, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº60511 - conceder a partir de 25/09/02, a exoneração solicitada pela servidora Maria Paula Araújo Stefanini – matrícula 62.6163, do cargo de Professor Efetivo III – padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 18/02

Comissão de Ética Médica/Secretaria Municipal de Saúde/PMC

**Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas
Diretora de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas**

Estaremos realizando no dia 18 de outubro de 2002 as eleições para compor nossa Comissão de Ética Médica. E, para tanto, necessitamos que se firme e publique em DOM a necessidade de liberação dos atuais membros da CEM – que estarão se recandidatando e devem fiscalizar o processo eleitoral.

Tal procedimento visa formalizar frente aos respectivos coordenadores a legitimidade dos trabalhos e necessidade real de se realizar um processo eleitoral correto, do ponto de vista legal e administrativo – tanto para a eleição em si, como para, posteriormente, as apurações.

Mesmo estando o período do dia inteiramente à disposição do processo eleitoral, solicitamos que se conste em frequência o dia normal de trabalho da cada componente. Cada membro se encarregará de comunicar tal situação à chefia imediata, para preenchimento da frequência a contento

Atenciosamente,

Que se publique em DOM,

Campinas, 09 de outubro de 2002

DRA ANA LUCIA SOARES LOURENÇÃO

Presidente CEM/SMS/PMC

(11, 12 e 15/10)

EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2002

Protocolo Nº C 022.09.2002

Tipo de Licitação: Menor Preço por Itens

Cadastro exigido: junto a Divisão de Compras e Cadastro da CEASA Campinas.

Data e limite para cadastramento: 3º dia útil anterior a data de encerramento.

A Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA Campinas, torna público para conhecimento de interessados, que acha-se aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pelas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e atendidas as disposições constitucionais e as demais aplicáveis à matéria, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando aquisições de 03 (três) veículos 1.000 cilindradas para a CEASA Campinas. A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação nomeada para esta modalidade, na conformidade do disposto no art. 51 da Lei de Licitações.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 29 do prédio da administração da CEASA Campinas, sito a Rodovia D. Pedro I, km 140,5 - Pista Norte - Campinas, SP. Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (irrestituíveis). Os envelopes "A" e "B", deverão ser entregues na sala nº 29 do prédio da administração da CEASA Campinas, até às 16h do dia 30/10/2002. Após a hora e data estabelecidos, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31/10/2002 às 9h.

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 018/2002 - Protocolo C 020.08.2002 - Objeto: aquisição de Pão de Mel para o Programa de Alimentação Escolar. O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social RESOLVE. À vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo licitatório na modalidade Convite nº 018/2002, resolve adjudicar a empresa COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E

EXPORTADORA ASTER LTDA., pelo valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para pagamento à vista.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 010.06.2002 - Dispensa de Licitação nº 060/2002 - Contrato nº 025/2002

- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cópias heliográficas de originais em papel vegetal copiativo, serviços de plotagem a partir de arquivos do Autocad, xerox e encadernação. - Empresa: PRISMA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 00.008.669/0001-20 - Valor total do contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - Vigência: 01/10/2002 a 30/09/2003.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

Concorrência n. 23/2002 - Objeto: Aquisição de cal virgem a ser utilizada no tratamento de água destinado ao abastecimento público. **Entrega dos envelopes até às 14h do dia 22.11.2002**, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas - SP, no Piso 1 - Asa 2, Setor de Processamento de Compras. Abertura no mesmo dia às 14h15min. Edital gratuito disponível das 8h às 12h e 13h30min às 16h no endereço acima e na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2002/3495-00-0 – Contratada: Motolayser Express Ltda. – Modalidade. DL. Nº 2002/597 – Objeto: Serviços de Entregas de Correspondências e Malotes - Valor: R\$ 14.178,50 – Vigência: de 12 meses

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE
RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

PODER JUDICIÁRIO

**JUÍZO DE DIREITO, SÉTIMA VARA CÍVEL,
COMARCA DE CAMPINAS (SP), EDITAL DE
INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS,
PROCESSO 2962/87-F, AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO**

O DR. BRÁSILIO PENTEADO CASTRO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este 7º Ofício Cível, tramita uma ação de DESAPROPRIAÇÃO, processo 2962/87-F, proposta por COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ em face de ARTHUR JACOBBER e OUTROS, onde os expropriados requereram o levantamento das importâncias depositadas pela COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, referente a desapropriação do imóvel consistente em uma faixa de terra sem benfeitorias, com a área de 17.400,00m2, objeto da matrícula nº 57.433 do 3º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas, de propriedade dos requeridos. Em cumprimento ao artigo 34 da Lei de Desapropriação foi determinada a publicação deste edital. Assim, ante o exposto em resumo, ficam os Terceiros e interessados INTIMADOS pelo presente para que, no prazo de 10 (dez) dias, possam apresentar impugnação ao pedido dos expropriados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar

ignorância, expediu-se este edital que será publicado e afixado no local de costume do Fórum. Dado e passado em Campinas (SP), 16 de setembro de 2002. Eu, Denise S. Lemos, escrevente, digitei. Eu, Osmiro Marcelino de Sousa, Diretor de Serviços, subscrevi.

BRÁSILIO PENTEADO CASTRO JUNIOR

Juiz de Direito

(10 e 15/10)

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

ANA MARIA DE FREITAS CASTRO ME, CNPJ: 68.008.317/0001-08 e IM: 5044, sito a Av. Osvaldo Piva, 1631 – JD. Primavera – Paulínia/SP. COMUNICA o Extravio de Talões de Notas Fiscais de Serviços série A, nº 001 a 100 ref. a AIDF 006/93 em branco sem utilização, não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

(11, 15 E 16/10)

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃOPROTOCOLO E
SERVIÇO

156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438



REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200



TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury
R. Cônego Cipião s/nº
Centro



REGIÃO SUDOESTE
Av. das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500



SHOPPING DOM PEDRO
Entrada das Colinas
FONE: 3209-0808

www.campinas.sp.gov.br



Campinas conquista 10º lugar nos Jogos Abertos com oito medalhas

Com quatro medalhas de ouro, duas de prata e duas de bronze, Campinas se classificou em 10º lugar no quadro de medalhas dos Jogos Abertos de Franca, realizados de 19 a 29 de setembro. Os destaques ficaram por conta da natação, capoeira e ginástica olímpica.

No ano passado, a cidade ficou em 14º lugar. O diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Domingos Gigli, considera o resultado excelente. "Ele mostra a força e a determinação dos atletas campineiros, que se destacaram pelo esforço, empenho e participação nas competições, já que nenhum atleta é contra-



Em 2001, Campinas alcançou o 14º lugar na competição. Neste ano, natação foi um dos destaques

tado por algum clube ou empresa", afirma.

São Caetano do Sul foi a campeã pela sexta vez. Santos e Guarulhos

ficaram respectivamente em segundo e terceiro lugar. Os próximos Jogos Abertos serão realizados na cidade de Barretos.

Coral Meninos Cantores de Campinas se apresenta na Estação Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, por meio do Projeto Coral, promove amanhã a apresentação do Coral Meninos Cantores de Campinas, às 20 horas na Estação Cultura.

Fundado em 1991, o Coral Meninos Cantores de Campinas é uma instituição permanente do Conservatório Carlos Gomes. É formado por aproximadamente 40 componentes.

Fez sua primeira

apresentação na Catedral Metropolitana de Campinas, com a Cantata de Natal, de Orlando Fagnani e Léa Zigiatti, trajando o seu uniforme oficial, hábitos franciscanos.

O Coral gravou dois CDs e uma fita K-7, com o melhor de seu repertório e músicas natalinas. Realizaram vários concertos com a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Em 1996, detentores do Prêmio Estimulo/95, da Secre-

taria de Cultura de Campinas, apresentaram a Opereta Severino I, o Falso Rei, e representaram o Brasil no XXVIII Congresso Internacional de Meninos Cantores realizado em Salzburg, na Áustria.

A programação de amanhã inclui peças como Cantate Domino, de Claudio Monteverdi, Hallelujah, Amen!, de Haendel, Travessia, de Milton Nascimento e Fernando Brandt, e Carinhoso, de Pixinguinha.

Confira a lista com os medalhistas de campinas

Medalhas de ouro

Fabiana Suggimori - 50 m nado livre para portadores de deficiência visual

Fabiana Suggimori - 100 m nado livre para portadores de deficiência visual

Geusa Roberta Pinto - Capoeira, categoria meio pesado

Valdinei Ribeiro Lacerda - Capoeira, categoria meio pesado.

Medalhas de prata

Mauro Antonio Alvarenga - Capoeira, categoria médio

Naia Lima Moraes - Ginástica olímpica

Medalhas de bronze

Adilson José dos Santos - Capoeira, categoria livre

Mariana Maekawa - Ginástica olímpica